TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, equipamentos e mobiliários, incluindo transporte, entrega e, nos itens em que expressamente previsto, montagem e instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pitanga/PR. As aquisições serão custeadas por recursos de emendas impositivas municipais, transferências e programas federais e estaduais, recursos próprios municipais e demais fontes indicadas pelas secretarias requisitantes, observadas a disponibilidade orçamentária e a finalidade específica de cada recurso.

1.2. A presente contratação contempla o fornecimento de materiais permanentes, equipamentos, mobiliários e parques infantis destinados às secretarias requisitantes, incluindo transporte, entrega, montagem e instalação quando previstos para o respectivo item, com valor global estimado de R$ 1.021.722,56 (um milhão, vinte e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme os quantitativos e preços unitários constantes da tabela deste Termo de Referência.

1.3. Dos itens;

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
ME/EPP/MEI	1	38594	1	ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO – 08 DEGRAUS ESCADA DOBRÁVEL CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM 08 (OITO) DEGRAUS, INDICADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE, COM DEGRAUS E PÉS ANTIDERRAPANTES, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 120 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MOR, BOTAFOGO OU ALUMASA, OU DE QUALIDADE IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	1	R$ 746,60	R$ 746,60
ME/EPP/MEI	2	74453	1	SMART TV 43 POLEGADAS COM TELA IPS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), TECNOLOGIA HDR. POSSUIR CONECTIVIDADE COMPLETA COM WI-FI, BLUETOOTH, PORTA ETHERNET, 2 ENTRADAS HDMI E 1 PORTA USB. SEU DESIGN MODERNO NA COR PRETA CONTA COM BORDAS FINAS, SENDO UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 97,3 CM A 110 CM DE LARGURA, 0,85 CM A 12CM DE PROFUNDIDADE E 57,2 CM A 65 CM DE ALTURA. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MINIMO 60HZ, VOLTAGEM BIVOLT (127/220V) E ACOMPANHA CONTROLE REMOTO.	UN	3	R$ 1.737,01	R$ 5.211,03
ME/EPP/MEI	3	71928	1	AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H QUENTE/FRIO 220V TIPO: AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO ESTILO: SPLIT HI-WALL INVENTER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A FASE:	UN	3	R$ 3.610,00	R$ 10.830,00

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				MONOFÁSICO MODELO EVAPORADORA: ASBG18LFCA MODELO CONDENSADORA: AOBG18LFCB PESO LÍQUIDO EVAPORADORA (KG): 13 KG PESO LÍQUIDO CONDENSADORA (KG): 41 KG DIMENSÕES EVAPORADORA (LXAXP) MM: 998 X 320 X 228 DIMENSÕES CONDENSADORA (LXAXP) MM: 790 X 620 X 298 NÍVEL DE RUÍDO EVAPORADORA (DBA): MÁX. 43(DBA) / MÍN. 26(DBA) NÍVEL DE RUÍDO CONDENSADORA (DBA): 51(DBA) SERPENTINA: COBRE COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LÍQUIDO: 1/4 CONEXÃO DA TUBULAÇÃO SUCÇÃO: ½" COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO: 25M VAZÃO DE AR (M²/H): 900/2070 DESNÍVEL: 20M INSPEÇÃO TÉCNICA E INSTALAÇÃO: SOLICITAMOS TAMBÉM QUE O FORNECEDOR CONTRATADO REALIZE UMA INSPEÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA A CORRETA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO AR CONDICIONADO. ALÉM DISSO, REQUEREMOS QUE A INSTALAÇÃO SEJA REALIZADA POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES. A EMPRESA CONTRATADA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATÉRIAS PARA A INSTALAÇÃO, JUNTAMENTE COM A GARANTIA DE SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-INSTALAÇÃO.				
ME/EPP/MEI	4	76611	1	PLAYGROUND COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DE ABNT E NBR 16.071. 4 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, ALTURA DO CHÃO ATE O A PLATAFORMA DE 1,20. 4 COBERTURA SUPERIOR PARA PARQUINHO, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, 1,30M X1,30 X 0,65M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CORES VIVAS DIVERSAS. 1 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1,60X0,60CM COM 6 DEGRAUS. 1 TUBO RETO HORIZONTAL 1500MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; DUAS FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA	UN	1	R$ 37.439,33	R$ 37.439,33

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				940MMX 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MMEM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 PASSARELA CURVADA POSITIVA COM DIMENSÃO 1500MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95 MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO. 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 1500 MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO(CORRIMÃO) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 90 GRAUS, MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICOS INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO. 2 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA DE TUBO DE ½ “ #18, COM CORDAS DE NYLON DE 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 0,80X1,80M, COM INCLINAÇÃO DE 40° 2 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2,7M DE COMPRIMENTO E 0,50M DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA. 1 ESCADA DE ACESSO DE 5 A 7 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM TUBO 30X50MM 1#, E CORRIMÃO EM TURBO 1” #14, MEDINDO 2,00X0,76M, COM DEGRAUS				
ME/EPP/MEI	5	76598	1	ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS EA 301, 40 CM PROFUNDIDADE; 1,98 ALTURA, 90 CM DE LARGURA.	UN	4	R$ 960,00	R$ 3.840,00
ME/EPP/MEI	6	76612	1	CIRCUÍTO PSICOMOTOR GINASTA MASTER BRINDK (11 PEÇAS)	UN	1	R$ 4.836,05	R$ 4.836,05
ME/EPP/MEI	7	76600	1	FREEZER HORIZONTAL 314 L	UN	1	R$ 3.345,75	R$ 3.345,75
ME/EPP/MEI	8	76601	1	COMPUTADOR CPU INTEL CORE I7, 16 GB RAM, SSD, 1 TB,HDMI, VIBOLT	UN	1	R$ 3.323,33	R$ 3.323,33
ME/EPP/MEI	9	76602	1	TÚNEIS INFANTIS DESMONTÁVEIS (MODELOS VAQUINHA E CENTOPEIA, 05 MÓDULOS CADA)	UN	2	R$ 4.233,33	R$ 8.466,66
ME/EPP/MEI	10	75706	1	ESTANTE DE BIBLIOTECA DUPLA EM AÇO, COM TOTAL DE 06 PRATELEIRAS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO,	UN	6	R$ 451,89	R$ 2.711,34

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				SEÇÃO APROXIMADA DE 40 MM X 80 MM, COM BASE E MONTANTES REFORÇADOS. PRATELEIRAS E TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM ESTRUTURA SOLDADA POR PROCESSO MIG, GARANTINDO ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRONS, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ESTRUTURA COM PONTEIRAS NIVELADORAS EM NYLON, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1390 MM, LARGURA 1120 MM E PROFUNDIDADE 720 MM. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: METADIL, PANDIN, AMAPÁ OU DE QUALIDADE IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
ME/EPP/MEI	11	75716	1	KIT CAIXA DE SOM ATIVA/PASSIVA 8" COMPLETO COM TRIPÉS E CABOS P10 – BIVOLT (127/220V), COR PRETA KIT DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR 02 CAIXAS DE SOM (SENDO UMA ATIVA E UMA PASSIVA), COM ALTO-FALANTE TIPO WOOFER DE 8 POLEGADAS, INDICADO PARA REPRODUÇÃO DE VOZ E MÚSICA EM AMBIENTES DIVERSOS. POSSUI POTÊNCIA APROXIMADA DE 225W, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ E MÁXIMA DE 18 KHZ, GARANTINDO BOA REPRODUÇÃO SONORA PARA USO EM APRESENTAÇÕES, EVENTOS, REUNIÕES, ESCOLAS, IGREJAS, BARES E AMBIENTES SIMILARES. O EQUIPAMENTO CONTA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, PERMITINDO REPRODUÇÃO DE ÁUDIO SEM FIO A PARTIR DE DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. ACOMPANHA 02 MICROFONES, CONTROLE REMOTO, 02 TRIPÉS/SUPORTES PARA CAIXAS, ALÉM DE CABOS DE CONEXÃO TIPO P10, POSSIBILITANDO INSTALAÇÃO PRÁTICA E ADEQUADA DO SISTEMA DE SOM. PRODUTO FORNECIDO NA COR PRETA, BIVOLT (127/220V), NOVO, SEM USO, COMPLETO PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO.	UN	2	R$ 3.395,67	R$ 6.791,34
ME/EPP/MEI	12	76618	1	DETECTOR FETAL, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 240 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, TIPO PORTÁTIL, VISOR DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, INDICADOR DE PILHA, BOTÃO DE CONTROLE, BOLSA PARA ARMAZENAMENTO. CATMAT 433857	UN	13	R$ 1.404,80	R$ 18.262,40
ME/EPP/MEI	13	76619	1	ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO	UN	7	R$ 698,20	R$ 4.887,40

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO ATÉ 15 LPM, TIPO FRASCO 1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME CERCA DE 1 L, COMPONENTES SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO; CATMAT 459188				
ME/EPP/MEI	14	76620	1	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS, INTRA-ARTERIAIS, SUBCUTÂNEAS, EPIDURAIS, PARENTERAIS E ENTERAIS, APRESENTANDO MODOS DE INFUSÃO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 0,1 ML/H A 1.200 ML/H, VOLUME (VTBI) DE 0,1 ML A 9.999 ML, PRECISÃO DE +/-5 POR CENTO OU +/-10 POR CENTO. TAXA DE KVO 1 A 10ML/H, TAXA BOLUS ATÉ 1500ML/H, ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA MAIOR QUE 5 HORAS DE AUTONOMIA, COMPATÍVEL COM EQUIPOS UNIVERSSAIS., FORNECER COM 200 EQUIPOS COMPATÍVEIS.	UN	6	R$ 4.308,56	R$ 25.851,36
ME/EPP/MEI	15	76638	1	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO – MATERIAL DE CONFECÇAO AÇO INOXIDAVEL/ APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDAVEL/ TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO , MATERIAL ESTRUTURA BASE: FERRO FUNDIDO ESMALTADO , MATERIAL CONCHA: AÇO INOXIDÁVEL , ALTURA: 0,90 A 1,40 M . CATMAT 304213	UNI	10	R$ 327,19	R$ 3.271,90
ME/EPP/MEI	16	76624	1	COOKTOP DE INDUÇÃO 5 BOCAS 3500 W PRETO 220 V. TECNOLOGIA INVERTER: PERMITE O AQUECIMENTO UNIFORME CONTINUO COM MAIS BAIXA POTÊNCIA. POTÊNCIA: 3500 W. QUANTIDADE DE BOCAS: 5 BOCAS DE INDUÇÃO. SENSOR AUTOMÁTICO: SUA BOCA SE DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO RETIRAR A PANELA DA SUPERFÍCIE. MATERIAL: SUPERFÍCIE DE VIDRO CERÂMICA, VIDRO ALEMÃO CATMAT 34177	UN	5	R$ 2.664,45	R$ 13.322,25
ME/EPP/MEI	17	76625	1	ANDADOR SIMPLES 3X1 - FIXO, ARTICULADO, DOBRÁVEL, DESENVOLVIDO PARA ATENDER PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD) E IDOSOS DURANTE O DESENVOLVIMENTO DA MARCHA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO NATURAL DE 7/8, COM 4 PONTOS DE REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE REGULAGEM BORBOLETA, ANDADOR SILENCIOSO, POIS UTILIZA ANTIRRUÍDOS DE PVC INTERNOS EVITANDO O CONTATO DOS ALUMÍNIOS, MANOPLAS MUITO MACIAS, GARANTINDO O CONFORTO DO USUÁRIO, SUA MÁSCARA CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO 5/8, UTILIZAÇÃO NO MODO FIXO OU ARTICULADO. A BARRA LATERAL É CONFECCIONADA COM TUBO DE 7/8, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM T INJETADOS EM PP E REBITADOS, TRAZENDO MAIOR RIGIDEZ, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO ANDADOR. SEUS PÉS SÃO CONFECCIONA DOS COM TUBOS DE 3/4. UTILIZA PONTEIRAS DE 3/4 ANTIDERRAPANTE, ADERENTES COM	UN	20	R$ 512,06	R$ 10.241,20

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				ARRUELA INTERNA PARA EVITAR O DESGASTE PRECOCE.				
ME/EPP/MEI	18	76626	1	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, BLUETOOTH, À PROVA D´ÁGUA. TRANSDUTOR: WOOFER DE 52 MM X 90 MM, TWEETER DE 20 MM - POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA: 30 W RMS WOOFER DE, 10 W RMS TWEETER - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ A 20 KHZ RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: > 80 DB - TIPO DA BATERIA: BATERIA DE POLÍMERO ÍON-LÍTIO DE 27 WH (EQUIVALENTE A 3,6 V/7.500 MAH) - TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 4 HORAS (5 V/3 A) TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA: ATÉ 20 HORAS, POTÊNCIA USB: 5 V/2 A (NO MÁXIMO) POTÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: ? 20 DBM (EIRP) MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: GFSK, ?/4 DQPSK, 8 DPSK. MODELO DE REFERÊNCIA: JBL CHARGE 5	UN	5	R$ 1.582,00	R$ 7.910,00
ME/EPP/MEI	19	75004	1	DERMATOSCÓPIO ACOPLÁVEL EM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS OU SMARTPHONE; LENTES DE CRISTAL DE ALTA QUALIDADE SEM PERDA DE QUALIDADE E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS; ILUMINAÇÃO PRÓPRIA COM LEDS ULTRA-BRIGHT (LUZ DO DIA) COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA SEM ALTERAÇÃO DE CORES; PONTEIRA CÔNICA COM VIDRO DE CONTATO PARA USO COM GEL OU ÓLEO DERMATOLÓGICO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 12V; PRODUTO NACIONAL COM GARANTIA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE; BOLSA PORTA-LENTES + ADAPTADOR DE LENTE UNIVERSAL INTEIRAMENTE EM METAL PARA ACOPLAMENTO DE LENTES ESPECIAIS	UN	5	R$ 5.299,75	R$ 26.498,75
ME/EPP/MEI	20	74992	1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32.000 BTUS, OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICO, 60 HZ, COM TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A” OU SUPERIOR, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY OU FUNÇÃO INDICATIVA DE TEMPERATURA, SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, R32 OU EQUIVALENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA, 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA, 01 (UM) CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA O EQUIPAMENTO E 60 (SESSENTA) MESES PARA O COMPRESSOR. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA TCL, LG, SAMSUNG, MIDEA, ELGIN OU EQUIVALENTES.	UN	3	R$ 7.562,67	R$ 22.688,01
ME/EPP/MEI	21	74961	1	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE MINIMA 480 LITROS CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE	UN	5	R$ 4.200,64	R$ 21.003,20

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO TOTAL: 480 LITROS TURBO CONGELAMENTO PORTA-OVOS: 12 UNIDADES QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS GAVETÃO TRANSPARENTE COM CONTROLE DE UMIDADE TENSÃO/VOLTAGEM: 110V SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE TURBO CONGELAMENTO COR: INOX PRATELEIRA DO REFRIGERADOR: VIDRO TEMPERADO				
ME/EPP/MEI	22	75002	1	GONDOLA BRANCA PAREDE CONTINUAÇÃO, 1,70 DE ALTURA, 5 PRATELEIRAS, 40 KG POR BANDEJA, REGULÁVEIS, CONSTRUÍDA EM CHAPA 26 (ESPESSURA DE 0,50MM) COM REFORÇO NA BASE, LARGURA MÍNIMA 0,96CM.	UN	8	R$ 1.121,75	R$ 8.974,00
ME/EPP/MEI	23	75003	1	GONDOLA BRANCA PAREDE INICIAL, 1,70 DE ALTURA, 5 PRATELEIRAS, 40 KG POR BANDEJA, REGULÁVEIS, CONSTRUÍDA EM CHAPA 26 (ESPESSURA DE 0,50MM) COM REFORÇO NA BASE, LARGURA MÍNIMA 0,93CM.	UN	8	R$ 863,30	R$ 6.906,40
ME/EPP/MEI	24	75011	1	MÁQUINA LAVA E SECA. CAPACIDADE DE LAVAGEM MÍNIMA 8,5 KG, CAPACIDADE DE SECAGEM 5 KG, AUTOMÁTICA, ABERTURA FRONTAL, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, LAVAGEM POR TOMBAMENTO, FLUXO DE ÁGUA QUENTE (70°C) E FRIA, DISPENSER, SENSOR AUTOMÁTICO DE ROUPA, PÉS REGULÁVEIS, 04 TEMPERATUAS DE ÁGUA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO A, BRANCA, EM AÇO, 110 VOLTS. INCLUI MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA FRIA E CHAVE DE PARAFUSO. GARANTIA 1 ANO	UN	2	R$ 3.713,70	R$ 7.427,40
AMPLA	25	76627	1	IMPEDÂNCIOMETRO, TIPO TIMPANÔMETRO AUTOMÁTICO TIPO MEMÓRIA 12 REFLEXOS POR ORELHA (6 IPSI E 6 CONTRA), TIPO REGISTRO REFLEXOS AUTOMÁTICOS, AUDIOMETRIA AUTO E MANUAL, FREQUÊNCIA TIMPANOMETRIA(226,678,800,1000HZ)IPSI (500/4000HZ), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IPSI 110 DB , REFLEXO CONTRA 125 A 8000 HZ- 120 D B, FUNÇÕES BÁSICAS F.TUBÁRIA (125/8000HZ),CONTRALATERAL(125/8000 HZ), PRESSÃO- 600 A +300DAPA;COMPLASCÊNCIA:0,1 A 8ML, OUTROS COMPONENTES CONEXÃO COM PC E IMPRESSORA INTERNA CATMAT	UN	3	R$ 29.854,67	R$ 89.564,01
ME/EPP/MEI	26	75022	1	MONOXÍMETRO – MEDIDOR DE MONÓXIDO DE CARBONO EXPIRADO, EQUIPAMENTO PORTÁTIL OPERADO POR BATERIA, COM DISPLAY DIGITAL PARA LEITURA DOS RESULTADOS. MEDIÇÃO DE MONÓXIDO DE CARBONO (CO) NO AR EXPIRADO POR MEIO DE BOCAL DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. EQUIPAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO E CALIBRAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) BUCAIS DESCARTÁVEIS COMPATÍVEIS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR FOLDER OU CATÁLOGO TÉCNICO PARA	UN	2	R$ 2.726,92	R$ 5.453,84

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
AMPLA	27	76634	1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA 120 LITROS EQUIPAMENTO VERTICAL, COM GABINETE EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 120 LITROS, PORTA DE VIDRO DUPLO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO COM PUXADOR EXTERNO; 3 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL MUNIDAS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM CONTRAPORTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; GABINETE INTERNO CONFECCIONADO AÇO INOXIDÁVEL 304, HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA; PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, TERMOSTATO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO, ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 70 MM, LIVRE DE CFC; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS R134A, LIVRE DE CFC, ECOLOGICAMENTE CORRETA, DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8º C, TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO; POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA ATINGIDAS; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA (NO BREAK) INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM BATERIA SELADA, COM AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 48 HORAS SEM ENERGIA, MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, SISTEMAS DE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO; SISTEMA DE DISCADOR TELEFÔNICO DE LINHA FIXA OU CELULAR, PARA NO MÍNIMO DOIS NÚMEROS, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA; SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS COM	UN	5	R$ 15.419,20	R$ 77.096,00

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				GERENCIAMENTO A DISTÂNCIA, PERMITINDO EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE TEMPERATURA CRÍTICA (ABAIXO DE +2º C OU ACIMA DE +8º C), FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, CONTROLADOR DE TENSÃO QUE MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA, EMISSÃO DE DADOS DE PERFORMANCE DE TEMPERATURA E TENSÃO ELÉTRICA VIA DATA-LOGGER; 220V, SUPORTE TÉCNICO ONLINE E GRATUITO PARA TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. DEVE APRESENTAR ESTABILIZADOR INTERNO DE VOLTAGEM PARA 220V, COMPATÍVEIS COM O MODELO, A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO NA ANVISA.				
ME/EPP/MEI	28	76635	1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 280 LITROS. GABINETE EXTERNO - TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO - CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE QUATRO GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E CONTRAPORTAS, MUNIDAS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. ILUMINAÇÃO INTERNA - ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO - EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA - DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO - ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO "AR FORÇADO". SISTEMA DE DEGELO SECO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO, CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DO MOMENTO, MÍNIMAS E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO	UN	3	R$ 17.129,11	R$ 51.387,33

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				COM VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE SENSORES TIPO NTC. ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2ºC, TEMPERATURA ACIMA DE 8ºC (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS. FAIXA DE TRABALHO - ENTRE 2ºC E 8ºC, COM PONTO FIXO EM 4ºC, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SISTEMA DE SEGURANÇA - TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA DO COMANDO ELETRÔNICO. SISTEMA DE GERENCIAMENTO - APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR; PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. DADOS ARMAZENADOS CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 48 HORAS. INTEGRADO AO GABINETE, MONTADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM GAVETA PARA A BATERIA SELADA. CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. EMITE DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA NO MÍNIMO SEIS NÚMEROS SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. CAPACIDADE INTERNA - MÍNIMO 280 LITROS. FUNCIONAMENTO - 127/220 VOLTS 50/60 HZ. GARANTIA - MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. INSTALAÇÃO SEM NECESSIDADE DE TÉCNICO ESPECIALIZADO; TEMPERATURA DE TRABALHO E DEMAIS AJUSTES PROGRAMADOS CONFORME PADRÃO ANVISA. MANUAL DO PRODUTO EM				

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				PORTUGUÊS DO BRASIL. CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA E DESLIGA.				
AMPLA	29	74940	1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, VERTICAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.200 LITROS, DESTINADA À CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE +2 °C E +8 °C. EQUIPAMENTO COM DISPLAY EM PAINEL LCD PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE. PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEMBAÇAMENTO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO. EQUIPAMENTO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA E SAPATAS NIVELADORAS. MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60 HZ. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO COMPATÍVEL COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES. ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E FALHAS DO SISTEMA. DEGELO AUTOMÁTICO SECO. SAÍDA USB PARA REGISTRO OU EXPORTAÇÃO DE DADOS. SISTEMA DE BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72 HORAS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/127 V OU 220/240 V. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. PRODUTO FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	3	R$ 44.557,70	R$ 133.673,10
ME/EPP/MEI	30	74372	1	FOGÃO A GAS 4 BOCAS . FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, COM MESA DE VIDRO, TRIPLA CHAMA E BIVOLT. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA 97 CM, LARGURA 52 CM, PROFUNDIDADE 63,5 CM, PESO 30,5 KG. SUPERFÍCIE DA MESA DE VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE DO FORNO DE 72,6 LITROS. TIPO DE GÁS GLP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1 ANO DE GARANTIA DO PRODUTO. TEMPERATURA DO FORNO INFERIOR OU SIMPLES (ºC) 160°C – 280°C. TIPO DE CAVIDADE SELADA VIDRO INTERNO REMOVÍVEL. NÍVEIS DE PRATELEIRA 5 VOLUME DO FORNO 72,6 L LUZ NO FORNO SIM PRATELEIRAS DO FORNO SUPERIOR N/A CAPACIDADE DO FORNO SUPERIOR (L) N/A TEMPERATURA DO FORNO SUPERIOR (ºC) N/A NÚMERO DE BOCAS 4 TREMPE (GRADE DA MESA) INDIVIDUAL / AÇO ESTAMPADO CAPACIDADE DO FORNO INFERIOR OU SIMPLES (L) 72.6 L TIPO DE PUXADOR AÇO ACABAMENTO DO FORNO FAST CLEAN FORNO SIMPLES / DUPLO SIMPLES NÚMERO DE PRATELEIRAS 2 (1 SIMPLES + 1 AUTODESLIZANTE).	UNI	5	R$ 2.073,28	R$ 10.366,40
ME/EPP/MEI	31	75711	1	MANÔMETRO PARA AMBU, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO	UND	5	R$ 355,44	R$ 1.777,20

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				DE ALTA RESISTÊNCIA, FAIXA DE MEDIÇÃO ATÉ 60 CM H_2O, AUTOCLAVAVEL.				
ME/EPP/MEI	32	75714	1	ESPIROMETRO PORTÁTIL, PARA USO CONECTADO A SMARTPHONE OU DISPOSITIVO COMPATÍVEL VIA BLUETOOTH. SENSOR DE FLUXO COM TURBINA DIGITAL BIDIRECIONAL. NÍVEL DE SEGURANÇA: TIPO BF. NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP22 OU SUPERIOR. PARÂMETROS MEDIDOS: FVC, FEV1, FEV1/FVC, PEF, FEF25-75, FEF25, FEF50, FEF75, PEFTIME, EVOL E FEV6. EQUIPAMENTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ ACOMPANHAR 400 (QUATROCENTAS) TURBINAS DESCARTÁVEIS COMPATÍVEIS. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PRODUTO DE QUALIDADE OU DESEMPENHO IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA DO MERCADO, TAIS COMO: MIR, CONTEC OU COSMED.	UND	5	R$ 7.370,73	R$ 36.853,65
ME/EPP/MEI	33	75715	1	KIT MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO - 120 +120 CMH2O, CONFECCIONADO EM CAIXA RESISTENTE EM AÇO CARBONO, COM PINTURA PRETA ELETROSTÁTICA, MOSTRADOR EM ALUMÍNIO BRANCO, COM VALORES EM ESCALA DE +/- CMH2O. PONTEIROS PARA REGISTRO MECÂNICO DA PRESSÃO (PRETO) E REGISTRO MANUAL (VERMELHO). BOTÃO DE FENDA (+/-) PARA POSICIONAR O "PONTEIRO/ZERO". VISOR EM ACRÍLICO COM FIXAÇÃO DO PONTEIRO DE REGISTRO MANUAL E ACESSO COM TAMPA AO BOTÃO DE FENDA. CONEXÃO EM ROSCA EM PEAD(1) COM 30 CM DE LINHA DE PRESSÃO EM SILICONE. ADAPTADOR EXCLUSIVO TIPO RESCAL® EM PEAD(1) PARA AVALIAÇÃO DA PI/PE-MAX COM ID DE 15MM, INCLUINDO VÁLVULA DE 1MM. BOCAL EXCLUSIVO PARA AVALIAÇÃO DA PI/PE-MAX. CLAMP NASAL ANATÔMICO PARA GARANTIR VEDAÇÃO DURANTE AS MEDIÇÕES. COM MANGUEIRA / EXTENSÃO, CONECTOR E BUCAL.CALIBRADO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO.	KIT	3	R$ 3.621,37	R$ 10.864,11
ME/EPP/MEI	34	74998	1	MICRO-ONDAS BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, ALTURA APROXIMADA: 26,3 CM; LARGURA APROXIMADA: 45,8 CM; PROFUNDIDADE COM PUXADOR: 34,8 CM; PESO APROXIMADO: 11,4 KG; TENSÃO 110 V OU 220 V, CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE SOLICITANTE. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PRODUTO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA DO MERCADO, TAIS COMO: ELECTROLUX, PHILCO OU PANASONIC.	UN	9	R$ 554,17	R$ 4.987,53
ME/EPP/MEI	35	76628	1	BALCÃO PARA PIA COM 02 (DUAS) PORTAS E 03 (TRÊS) GAVETAS. EM MDF 18MM. PUXADORES EM METAL.	UN	3	R$ 1.488,92	R$ 4.466,76

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				DOBRADIÇAS METÁLICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,20 CM; ALTURA 85 CM; LARGURA (PROFUNDIDADE) 55 CM. TAMPO DE INOX COM CUBA CENTRAL. COR BRANCA CATMAT				
ME/EPP/MEI	36	76640	1	LONGARINA 03 LUGARES, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA OU MATERIAL EQUIVALENTE, REVESTIMENTO EM TECIDO IMPERMEÁVEL OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 120 KG POR LUGAR. DEVERÁ POSSUIR BASE REFORÇADA, SAPATAS OU APOIOS ANTIDERRAPANTES E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM MODELO DE 03 (TRES) LUGARES, GARANTINDO CONFORTO E ERGONOMIA PARA OS USUÁRIOS. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA CAVALETTI, FRISOKAR, PLAXMETAL, MARTIFLEX, FLEXFORM OU EQUIVALENTES	UN	20	R$ 1.652,67	R$ 33.053,40
ME/EPP/MEI	37	76629	1	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MOTOR DE NO MÍNIMO 3.5 HP DE POTÊNCIA; VELOCIDADE MÁXIMA DE PELO MENOS 20 KM/H; INCLINAÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 15 NÍVEIS, QUE SEJA EQUIVALENTE À PELO MENOS 15º EM RELAÇÃO AO CHÃO; TELA LCD QUE DISPONIBILIZE A INDICAÇÃO DE TEMPO DECORRIDO DESDE O INÍCIO DO EXERCÍCIO, VELOCIDADE E INCLINAÇÃO SELECIONADA, DISTÂNCIA, CALORIAS, E MONITOR CARDÍACO; SISTEMA DE AMORTECIMENTO; TENHA CAPACIDADE PARA ATENDER INDIVÍDUOS DE ATÉ 150 KG E 2,20 M DE ALTURA. VISANDO A SEGURANÇA DOS PACIENTES ATENDIDOS, O EQUIPAMENTO DEVE CONTER UMA CHAVE DE SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL A REDE ELÉTRICA DE 110V. CATMAT	UN	2	R$ 10.092,50	R$ 20.185,00
ME/EPP/MEI	38	76641	1	MACA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. – COM SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL	UN	5	R$ 1.448,91	R$ 7.244,55
ME/EPP/MEI	39	76630	1	BOTA DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA, TAMANHO M, EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA POR COMPRESSÃO PNEUMÁTICA DESENVOLVIDO PARA PREVENÇÃO DE ESTASE SANGUÍNEA E TROMBOEMBOLISMO VENOSO, VESTIMENTA ÚNICA PARA AS PERNAS, TORNOZELO E PÉ. USO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA SEM FIO, DISPLAY DE LED.	PAR	1	R$ 5.146,67	R$ 5.146,67

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				DEVE TER NO MÍNIMO 5 MODOS DE COMPRESSÃO; DEVE TER NO MÍNIMO 6 CÂMERAS DE COMPRESSÃO; DEVE PODER PROGRAMAR INDIVIDUALMENTE CADA VESTIMENTA; DEVE TER PRESSÃO AJUSTÁVEL: DE 30 A 210 MMHG (VARIAÇÃO +/- 10 MMHG); DEVE TER TEMPO AJUSTÁVEL; DEVE TER TEMPO DE RECARGA NO MÁXIMO DE 6 HORAS; PERMITE DESATIVAR A CÂMERA QUE NÃO DESEJA UTILIZAR; PERMITE UTILIZAÇÃO SEM ESTAR CONECTADA À REDE ELÉTRICA; DEVE TER AUTONOMIA DE 4 HORAS (VARIAÇÃO +/- 30 MINUTOS) OU 8 CICLOS COMPLETOS; MATERIAL DA VESTIMENTA É NYLON; TENSÃO BIVOLT CONTENDO: 1 MOCHILA; 1 CENTRAL DE CONTROLE; 1 PARE DE VESTIMENTA DE PERNA PNEUMÁTICAS TAMANHO M; 1MANGUEIRAS DE CONEXÃO; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 10 ANÉIS DE VEDAÇÃO; GARANTIA DE 24 MESES; DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL. CATMAT				
ME/EPP/MEI	40	76631	1	BOTA DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA, TAMANHO G, EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA POR COMPRESSÃO PNEUMÁTICA DESENVOLVIDO PARA PREVENÇÃO DE ESTASE SANGUÍNEA E TROMBOEMBOLISMO VENOSO, VESTIMENTA ÚNICA PARA AS PERNAS, TORNOZELO E PÉ. USO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA SEM FIO, DISPLAY DE LED. DEVE TER NO MÍNIMO 5 MODOS DE COMPRESSÃO; DEVE TER NO MÍNIMO 6 CÂMERAS DE COMPRESSÃO; DEVE PODER PROGRAMAR INDIVIDUALMENTE CADA VESTIMENTA; DEVE TER PRESSÃO AJUSTÁVEL: DE 30 A 210 MMHG (VARIAÇÃO +/- 10 MMHG); DEVE TER TEMPO AJUSTÁVEL; DEVE TER TEMPO DE RECARGA NO MÁXIMO DE 6 HORAS; PERMITE DESATIVAR A CÂMERA QUE NÃO DESEJA UTILIZAR; PERMITE UTILIZAÇÃO SEM ESTAR CONECTADA À REDE ELÉTRICA; DEVE TER AUTONOMIA DE 4 HORAS (VARIAÇÃO +/- 30 MINUTOS) OU 8 CICLOS COMPLETOS; MATERIAL DA VESTIMENTA É NYLON; TENSÃO BIVOLT CONTENDO: 1 MOCHILA; 1 CENTRAL DE CONTROLE; 1 PARE DE VESTIMENTA DE PERNA PNEUMÁTICAS TAMANHO G; 1MANGUEIRAS DE CONEXÃO; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 10 ANÉIS DE VEDAÇÃO; GARANTIA DE 24 MESES; DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL. CATMAT	PAR	1	R$ 5.146,67	R$ 5.146,67
AMPLA	41	76642	1	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO. CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, NA COR AZUL CLARO OU SIMILAR, ESTOFADO EM ESPUMA COM REVESTIMENTO 100% PVC SEM COSTURAS, 2 APOIOS DE BRAÇOS ANATÔMICOS E REBATÍVEIS COM AJUSTE DE ALTURA, ACIONAMENTO POR MOTOREDUTOR ELÉTRICO E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA, ENCOSTO DE CABECEIRA, MÍNIMO DE 08 MOVIMENTOS, ENTRE AUTOMÁTICOS E MANUAIS, COM POSSIBILIDADE DE SINCRONIZAÇÃO, POSIÇÃO DE	CONJ	3	R$ 26.725,00	R$ 80.175,00

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				TRABALHO, VOLTA AO ZERO E ÚLTIMA POSIÇÃO. MESA DO EQUIPO EM MATERIAL DE PONTA COM PROTEÇÃO UV, COM LOCAL PARA EQUIPAMENTOS COM ENCAIXE PRECISO INTEGRADO A MESA E ESCALONADO, ACOPLADO COM SISTEMA DO BRAÇO PANTOGRÁFICO OU TIPOCART, ACOMPANHA 1 SERINGA 3F, 2 MANGUEIRAS BORDEN, 1 BANDEJA SEM BORDA, DE FÁCIL REGULAGEM EXTERNA DO SPRAY DE ÁGUA E AR, SUPORTE DOS INSTRUMENTOS EM 45º OU SIMILAR, ACOMPANHA 1 MANGUEIRA DE SUCÇÃO, TAMANHO PRÓXIMO 6,3MM, DURÁVEL E RESISTENTE. CUBA DE PORCELANA ACOPLADA A CADEIRA, AUTOCLAVÁVEL. SUCTORA REBATÍVEL COM GIRO DE 45º AUXILIA A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA, PORTA DETRITOS DE FÁCIL ACESSO, NA MANGUEIRA DE SUCÇÃO. REFLETOR, PEGA DUPLA LATERAL, LIGA E DESLIGA SINCRONIZADO COM MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA, BRAÇO ARTICULADO POSSIBILITANDO ILUMINAÇÃO EM TODA A ARCADA DENTÁRIA, BASE SEM ARO, LUZ HALÓGENA DE INTENSIDADE VARIÁVEL ENTRE 22.000 A 6.000 LUX APROXIMADAMENTE. PEDAL MULTIFUNCIONAL COM POSIÇÕES PROGRAMÁVEIS E ACIONAMENTO DO REFLETOR. MOCHO COM CINCO RODÍZIOS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA POR ALAVANCA, ESTOFADO EM PVC SEM COSTURA CATMAT				
ME/EPP/MEI	42	74934	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – USO PROFISSIONAL; PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA MÍNIMA DE 137 BAR; VAZÃO MÍNIMA DE 8,3 L/MIN; POTÊNCIA DO MOTOR DE APROXIMADAMENTE 2.200 W; VOLTAGEM 127 V; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7,5 METROS; PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM BICO REGULÁVEL; ACOMPANHA: PISTOLA, BAIONETA COM CONEXÃO RÁPIDA, ENGATE RÁPIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PRODUTO DE QUALIDADE OU DESEMPENHO IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA DO MERCADO, TAIS COMO: WAP, KÄRCHER OU TRAMONTINA.	UN	5	R$ 4.232,69	R$ 21.163,45
ME/EPP/MEI	43	76636	1	PARQUE INFANTIL – PLAYGROUND, FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA, POLIETILENO ROTOMOLDADO E METAL GALVANIZADO, CONTENDO NO MÍNIMO: 3 PLATAFORMAS, 2 TELHADOS, 1 PONTE RETA, 1 TUBO PARA LIGAÇÃO CURVADO, 1 ESCADA, 1 TEIA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ, 1 ESCORREGADOR RETO, 1 JOGO DA VELHA E 3 GUARDA-CORPOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,50 M X 4,00 M, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA. COMUNIDADE DE LIMEIRA: COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE -24.721060° / LONGITUDE -51.738472, APROXIMADAMENTE 6KM DO CENTRO DA CIDADE ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO. COMUNIDADE DE	UN	2	R$ 21.583,33	R$ 43.166,66

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				QUARTEIRÃO APARECIDA: COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE -24.689186° / LONGITUDE -51.730048. APROXIMADAMENTE 11KM DO CENTRO DA CIDADE ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO.				
ME/EPP/MEI	44	76639	1	PARQUE INFANTIL – PLAYGROUND, FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA, POLIETILENO ROTOMOLDADO E METAL GALVANIZADO, CONTENDO NO MÍNIMO: 3 PLATAFORMAS, 2 TELHADOS, 1 PONTE RETA, 1 TUBO PARA LIGAÇÃO CURVADO, 1 ESCADA, 1 TEIA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ, 1 ESCORREGADOR RETO, 1 JOGO DA VELHA E 3 GUARDA-CORPOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,50 M X 4,00 M, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA. IMPLANTAÇÃO POR INSTALAÇÃO DOS PARQUES INFANTIS. A) LOCAL 01 – PRAÇA PLANALTO: RUAS JOSÉ DE ALENCAR E JOÃO PESSOA; B) LOCAL 02 – CONJUNTO SANTA MARIA: RUA SANTA MARIA.	UN	2	R$ 21.583,33	R$ 43.166,66
ME/EPP/MEI	45	76627	1	IMPEDÂNCIOMETRO, TIPO TIMPANÔMETRO AUTOMÁTICO TIPO MEMÓRIA 12 REFLEXOS POR ORELHA (6 IPSI E 6 CONTRA), TIPO REGISTRO REFLEXOS AUTOMÁTICOS, AUDIOMETRIA AUTO E MANUAL, FREQUÊNCIA TIMPANOMETRIA(226,678,800,1000HZ)IPSI (500/4000HZ), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IPSI 110 DB , REFLEXO CONTRA 125 A 8000 HZ- 120 D B, FUNÇÕES BÁSICAS F.TUBÁRIA (125/8000HZ),CONTRALATERAL(125/8000 HZ), PRESSÃO- 600 A +300DAPA;COMPLASCÊNCIA:0,1 A 8ML, OUTROS COMPONENTES CONEXÃO COM PC E IMPRESSORA INTERNA CATMAT	UN	1	R$ 29.854,67	R$ 29.854,67
ME/EPP/MEI	46	76634	1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA 120 LITROS EQUIPAMENTO VERTICAL, COM GABINETE EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 120 LITROS, PORTA DE VIDRO DUPLO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO COM PUXADOR EXTERNO; 3 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL MUNIDAS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM CONTRAPORTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; GABINETE INTERNO CONFECCIONADO AÇO INOXIDÁVEL 304, HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA; PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, TERMOSTATO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO, ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA	UN	1	R$ 15.419,20	R$ 15.419,20

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				ABERTURA DA PORTA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 70 MM, LIVRE DE CFC; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS R134A, LIVRE DE CFC, ECOLOGICAMENTE CORRETA, DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8º C, TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO; POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA ATINGIDAS; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA (NO BREAK) INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM BATERIA SELADA, COM AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 48 HORAS SEM ENERGIA, MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, SISTEMAS DE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO; SISTEMA DE DISCADOR TELEFÔNICO DE LINHA FIXA OU CELULAR, PARA NO MÍNIMO DOIS NÚMEROS, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA; SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS COM GERENCIAMENTO A DISTÂNCIA, PERMITINDO EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE TEMPERATURA CRÍTICA (ABAIXO DE +2º C OU ACIMA DE +8º C), FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, CONTROLADOR DE TENSÃO QUE MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA, EMISSÃO DE DADOS DE PERFORMANCE DE TEMPERATURA E TENSÃO ELÉTRICA VIA DATA-LOGGER; 220V, SUPORTE TÉCNICO ONLINE E GRATUITO PARA TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. DEVE APRESENTAR ESTABILIZADOR INTERNO DE VOLTAGEM PARA 220V, COMPATÍVEIS COM O MODELO, A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO NA ANVISA.				
ME/EPP/MEI	47	76642	1	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO. CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, NA COR AZUL CLARO OU SIMILAR, ESTOFADO EM ESPUMA COM REVESTIMENTO 100% PVC SEM COSTURAS, 2 APOIOS DE BRAÇOS ANATÔMICOS E REBATÍVEIS COM AJUSTE DE ALTURA, ACIONAMENTO POR MOTOREDUTOR ELÉTRICO E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA, ENCOSTO	CONJ	1	R$ 26.725,00	R$ 26.725,00

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
				DE CABECEIRA, MÍNIMO DE 08 MOVIMENTOS, ENTRE AUTOMÁTICOS E MANUAIS, COM POSSIBILIDADE DE SINCRONIZAÇÃO, POSIÇÃO DE TRABALHO, VOLTA AO ZERO E ÚLTIMA POSIÇÃO. MESA DO EQUIPO EM MATERIAL DE PONTA COM PROTEÇÃO UV, COM LOCAL PARA EQUIPAMENTOS COM ENCAIXE PRECISO INTEGRADO A MESA E ESCALONADO, ACOPLADO COM SISTEMA DO BRAÇO PANTOGRÁFICO OU TIPOCART, ACOMPANHA 1 SERINGA 3F, 2 MANGUEIRAS BORDEN, 1 BANDEJA SEM BORDA, DE FÁCIL REGULAGEM EXTERNA DO SPRAY DE ÁGUA E AR, SUPORTE DOS INSTRUMENTOS EM 45º OU SIMILAR, ACOMPANHA 1 MANGUEIRA DE SUCÇÃO, TAMANHO PRÓXIMO 6,3MM, DURÁVEL E RESISTENTE. CUBA DE PORCELANA ACOPLADA A CADEIRA, AUTOCLAVÁVEL. SUCTORA REBATÍVEL COM GIRO DE 45º AUXILIA A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA, PORTA DETRITOS DE FÁCIL ACESSO, NA MANGUEIRA DE SUCÇÃO. REFLETOR, PEGA DUPLA LATERAL, LIGA E DESLIGA SINCRONIZADO COM MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA, BRAÇO ARTICULADO POSSIBILITANDO ILUMINAÇÃO EM TODA A ARCADA DENTÁRIA, BASE SEM ARO, LUZ HALÓGENA DE INTENSIDADE VARIÁVEL ENTRE 22.000 A 6.000 LUX APROXIMADAMENTE. PEDAL MULTIFUNCIONAL COM POSIÇÕES PROGRAMÁVEIS E ACIONAMENTO DO REFLETOR. MOCHO COM CINCO RODÍZIOS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA POR ALAVANCA, ESTOFADO EM PVC SEM COSTURA CATMAT				

1.4. Especificações técnicas

1.4.1. Os materiais permanentes deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, fabricados com padrões de qualidade reconhecidos no mercado, livres de qualquer vício, defeito, avaria, peças faltantes ou sinais de desgaste, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados, usados ou em exposição.

1.4.2. As especificações técnicas mínimas de cada item estarão detalhadas no Anexo de Itens, contendo as características essenciais de desempenho, capacidade, dimensões, funcionalidades, requisitos de compatibilidade e demais parâmetros necessários para assegurar o atendimento adequado às necessidades das Secretarias Municipais.

1.4.3. Todos os produtos ofertados deverão ser compatíveis com o ambiente administrativo do Município, possuir padrões de qualidade equivalentes ou superiores aos descritos, atender às normas técnicas vigentes e permitir operação segura e eficiente.

1.4.4. Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir certificações oficiais, tais como conformidade com o INMETRO, selo de eficiência energética, padrões de segurança elétrica, políticas ambientais de descarte ou outras certificações relacionadas à natureza do item (incluindo o registo válido na ANVISA para equipamentos de saúde e laudos de conformidade com as normas ABNT NBR 16071 para os parques infantis).

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

1.4.5. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de manuais (quando aplicável), guias do usuário, termos de garantia, cabos, suportes, fontes, acessórios originais e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, sem ônus adicional à Administração Pública.

1.4.6. A contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional, bem como a existência de peças de reposição, de modo a permitir a manutenção corretiva e preventiva durante o período de vida útil dos equipamentos.

1.4.7. A Administração se reserva o direito de rejeitar quaisquer itens que não atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas, que apresentem divergências de qualidade, que sejam inferiores à descrição ou que não possuam equivalência técnica comprovada.

1.5. Dos Padrões Mínimos de Desempenho, Uniformidade e Qualidade

1.5.1. A padronização dos materiais permanentes objeto deste Termo de Referência tem por finalidade assegurar a uniformidade das aquisições realizadas pelas diversas Secretarias Municipais, garantindo maior compatibilidade entre os equipamentos, eficiência operacional, facilidade de manutenção e otimização dos recursos públicos.

1.5.2. As especificações mínimas definidas no Anexo de Itens foram estabelecidas com base em critérios técnicos e nas necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades requisitantes, observando-se características de desempenho, durabilidade, segurança, economia, capacidade funcional e adequação ao uso público.

1.5.3. A padronização contempla apenas requisitos essenciais, sem indicação restritiva de marcas, modelos ou fabricantes específicos, preservando a isonomia, a competitividade e a ampla participação de fornecedores, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.5.4. Será admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores às especificações mínimas apresentadas, desde que atendam plenamente à finalidade e ao desempenho esperado, cabendo à Administração verificar a conformidade técnica no ato do recebimento.

1.5.5. A definição padronizada dos itens visa ainda facilitar futuras manutenções, reposições, assistência técnica, aquisição de peças, integração entre equipamentos e demais ações necessárias à continuidade dos serviços administrativos, garantindo ainda que os parques infantis destinados às zonas rurais e urbanas possuam a mesma identidade estrutural e nível de segurança.

1.5.6. A padronização ora estabelecida não impede ajustes técnicos posteriores, casos novos itens ou tecnologias se tornem necessários ou recomendáveis, desde que devidamente justificados e coerentes com o planejamento das Secretarias envolvidas.

1.6. Do fornecimento e logística de entrega

1.6.1. O fornecimento dos materiais permanentes será realizado de forma parcelada, futura e conforme demanda, mediante solicitações emitidas pela Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Cada entrega deverá atender rigorosamente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, devendo os itens ser entregues prontos para uso, acompanhados de todos os acessórios, cabos, componentes e manuais necessários ao pleno funcionamento.

1.6.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, dentro do horário de funcionamento dos setores administrativos, no endereço indicado na solicitação formal da Secretaria requisitante, mediante conferência e recebimento por servidor designado. Em caso de entrega em desacordo com o solicitado, divergência técnica, defeito de fabricação, avarias, itens incompletos ou

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

incompatibilidade com as especificações, a empresa deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

1.6.3. O descumprimento das condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência, bem como irregularidades na entrega ou no atendimento técnico, poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação vigente.

1.6.4. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos após o recebimento da Nota de Empenho, garantindo que todos os itens sejam entregues dentro do prazo acordado e em perfeitas condições de uso.

1.6.5. A contratada deverá realizar as entregas nos endereços indicados neste Termo de Referência e nas solicitações formais da Administração. Para todos os parques infantis, inclusive o destinado à Escola Municipal Santa Regina, o fornecimento compreenderá obrigatoriamente transporte, descarregamento, montagem, materiais de fixação, ancoragem e instalação completa no local de implantação, sob responsabilidade da contratada e sem cobrança adicional ao Município.

1.7. Dos Parâmetros Técnicos e das Marcas de Referência

1.7.1. As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência estabelecem requisitos mínimos de desempenho, capacidade, qualidade, durabilidade, conectividade e funcionalidades dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, visando garantir o adequado atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais requisitantes.

1.7.2. Os requisitos técnicos definidos neste documento possuem como finalidade assegurar compatibilidade com as necessidades da Administração Pública, desempenho adequado às atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais, confiabilidade operacional, eficiência administrativa e economicidade na utilização dos equipamentos e materiais permanentes.

1.7.3. Nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as marcas eventualmente indicadas nas descrições dos itens possuem caráter exclusivamente referencial, comparativo e ilustrativo, sendo utilizadas apenas com a finalidade de possibilitar melhor compreensão do padrão mínimo de qualidade, desempenho, funcionalidade e acabamento esperado pela Administração Pública.

1.7.4. A indicação de marcas de referência não possui caráter restritivo, não configura direcionamento do certame e não impede a participação de quaisquer licitantes, sendo admitidos produtos de qualidade igual, equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas, padrões de desempenho e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

1.7.5. A utilização de marcas referenciais visa exclusivamente facilitar a descrição e identificação dos parâmetros mínimos aceitáveis pela Administração, especialmente em razão da diversidade de nomenclaturas, modelos, padrões construtivos e características técnicas existentes no mercado, observando-se os princípios da competitividade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.7.6. A Administração Municipal poderá solicitar, durante a fase de análise das propostas ou execução contratual, documentos técnicos, catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos, certificados ou demais informações necessárias para verificação da equivalência dos produtos ofertados em relação às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

1.7.7. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores às marcas eventualmente mencionadas, desde que comprovadamente atendam aos requisitos técnicos, padrões mínimos de qualidade, desempenho, resistência, durabilidade e funcionalidade exigidos pela Administração Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de materiais permanentes, equipamentos e mobiliários das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Saúde, Agricultura e Pecuária e Obras, Infraestrutura e Urbanismo, conforme os levantamentos e pedidos de compra encaminhados pelas unidades requisitantes.

2.2. A consolidação das demandas em um único procedimento busca racionalizar a tramitação administrativa, ampliar a participação de fornecedores e proporcionar condições adequadas de aquisição, mantendo a identificação dos quantitativos, das unidades beneficiadas e das fontes de recursos de cada secretaria.

2.3. A contratação pretende melhorar a infraestrutura das unidades municipais, apoiar as atividades educacionais e assistenciais, proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e ampliar a oferta de espaços públicos de recreação infantil, mediante o fornecimento de bens novos e compatíveis com suas respectivas finalidades.

2.4. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a aquisição destina-se à estruturação das escolas, dos Centros Municipais de Educação Infantil e dos demais espaços atendidos pela pasta. Conforme o Pedido de Compra nº 2517 e a relação consolidada do Termo de Referência, a demanda compreende equipamentos de climatização, mobiliários, equipamentos de informática e sonorização, recursos audiovisuais, eletrodomésticos, escada e equipamentos recreativos e psicomotores. O custeio observará os recursos das emendas impositivas identificadas no ofício definitivo da Secretaria, os demais recursos vinculados e os recursos próprios indicados nos documentos orçamentários do processo.

2.5. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação destina-se ao aparelhamento e à melhoria das condições de funcionamento das unidades de saúde, mediante a aquisição dos equipamentos assistenciais, odontológicos, de conservação de vacinas, de apoio à reabilitação, mobiliários, eletrodomésticos e demais bens efetivamente relacionados no Pedido de Compra nº 2524 e no Termo de Referência. As aquisições observarão as necessidades técnicas da pasta e as condições de utilização das fontes de recursos indicadas no processo.

2.5.1. Quanto à Emenda Impositiva nº 106, no valor de R$ 18.000,00, o Ofício de Gabinete nº 08/2026 solicita a ampliação da destinação dos equipamentos para atendimento geral das unidades de saúde do Município, mantendo a natureza da despesa como equipamentos e material permanente. Sua execução deverá observar a destinação formalmente autorizada e os ajustes administrativos e orçamentários correspondentes.

2.5.2. Quanto à Emenda Impositiva nº 84, o Ofício de Gabinete nº 10/2026 prevê a aplicação de R$ 8.000,00 em equipamentos e materiais permanentes para a ESF São João da Colina, observadas as prioridades da unidade. As parcelas destinadas a serviços de terceiros e materiais de consumo não integram o custeio dos bens permanentes desta contratação.

2.5.3. A Proposta FNS nº 09341315000125002, vinculada à Emenda Parlamentar Federal nº 28740010, prevê R$ 323.093,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde bucal. A utilização desses recursos nesta contratação ficará limitada aos itens efetivamente incluídos no Termo de Referência e compatíveis com a relação, os quantitativos, as unidades

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

beneficiadas e as condições aprovadas para a proposta. A referência à proposta não significa que sua totalidade será executada neste procedimento.

2.6. No âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a aquisição compreende 02 (dois) parques infantis, destinados às comunidades rurais de Limeira e Quarteirão Aparecida, conforme o Pedido de Compra nº 2529 e as Emendas Impositivas nº 128 e nº 129, que destinam R$ 20.000,00 para cada localidade. O fornecimento compreenderá transporte, descarregamento, montagem e instalação completa, conforme as especificações do Termo de Referência. Eventual diferença entre o valor contratado e o recurso disponível da emenda será custeada por dotação própria da secretaria, previamente indicada e com saldo suficiente.

2.7. No âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, a aquisição compreende 02 (dois) parques infantis, destinados à Praça do Bairro Planalto e à área de uso comum indicada para atendimento do Bairro Planalto e do Conjunto Santa Maria, conforme o Pedido de Compra nº 2540 e as Emendas Impositivas nº 127 e nº 115, respectivamente, no valor de R$ 20.000,00 cada. O fornecimento compreenderá transporte, descarregamento, montagem e instalação completa. Eventual complementação financeira será realizada com recursos da secretaria, mediante indicação da dotação correspondente.

2.7.1. As características construtivas dos parques deverão ser tecnicamente validadas pela secretaria requisitante e compatíveis com as destinações das respectivas emendas, inclusive quanto à referência à estrutura metálica constante da Emenda nº 115. Eventuais adequações deverão ser esclarecidas e formalizadas no processo antes da publicação do edital.

2.8. A contratação conjunta preservará a destinação de cada recurso e a responsabilidade de cada secretaria pelas solicitações, pelo acompanhamento das entregas e pela utilização dos bens, sem permitir a aplicação de recursos vinculados em finalidade diversa daquela autorizada.

3. JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços considera o atendimento conjunto de quatro secretarias, com diferentes fontes de custeio, locais de entrega e momentos de solicitação dos bens.

3.2. O registro de preços permitirá programar as aquisições conforme as necessidades das unidades, a disponibilidade dos recursos e a preparação dos locais de entrega e instalação, respeitados os quantitativos registrados.

3.3. A contratação conjunta permitirá concentrar os procedimentos de seleção dos fornecedores e estabelecer condições uniformes de fornecimento, recebimento, garantia e assistência técnica, preservando a identificação das demandas de cada secretaria.

3.4. As aquisições serão realizadas mediante solicitações formais e emissão dos instrumentos de contratação cabíveis, com indicação dos itens, quantitativos, locais de entrega e fontes de custeio.

3.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados, devendo as contratações observar a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária.

3.6. A utilização do Sistema de Registro de Preços não afasta a necessidade de observar os prazos, as finalidades e as demais condições de execução das emendas e dos recursos vinculados.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

4. PARTICIPAÇÃO E TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MEI, ME E EPP

4.1. O certame observará o tratamento diferenciado e favorecido assegurado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), quando enquadrados nas condições legais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

4.2. Serão destinados à **ampla participação os lotes 25, 27, 29 e 41**, admitida a participação de empresas de qualquer porte que atendam às condições de habilitação e às demais exigências estabelecidas no edital.

4.3. Para o impedanciômetro, cujo quantitativo total corresponde a 04 (quatro) unidades, o **lote 25** compreenderá a cota principal de 03 (três) unidades, destinada à ampla participação, e o **lote 45** compreenderá a cota reservada de 01 (uma) unidade, destinada exclusivamente às MEI, ME e EPP, correspondente a 25% do quantitativo total.

4.4. Para a câmara de conservação de vacinas de 120 litros, cujo quantitativo total corresponde a 06 (seis) unidades, o **lote 27** compreenderá a cota principal de 05 (cinco) unidades, destinada à ampla participação, e o **lote 46** compreenderá a cota reservada de 01 (uma) unidade, destinada exclusivamente às MEI, ME e EPP, correspondente a aproximadamente 16,67% do quantitativo total.

4.5. Para a câmara de conservação de vacinas de 1.200 litros, as **03 (três) unidades do lote 29** serão destinadas integralmente à ampla participação, sem divisão em cotas. A reserva de 01 (uma) unidade corresponderia a aproximadamente 33,33% do quantitativo total, superando o limite de 25%. Considerando que cada equipamento constitui uma unidade indivisível, não é possível formar cota reservada com unidade inteira dentro desse limite, conforme justificativa integrante do processo administrativo.

4.6. Para o conjunto odontológico completo, cujo quantitativo total corresponde a 04 (quatro) conjuntos, o **lote 41** compreenderá a cota principal de 03 (três) conjuntos, destinada à ampla participação, e o **lote 47** compreenderá a cota reservada de 01 (um) conjunto, destinada exclusivamente às MEI, ME e EPP, correspondente a 25% do quantitativo total.

4.7. Os demais lotes, cujos valores totais estimados não ultrapassam **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, serão destinados à participação exclusiva de MEI, ME e EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento do benefício, mediante justificativa no processo administrativo.

4.8. Para aplicação do limite de exclusividade, será considerado o valor total estimado do respectivo bem antes de sua divisão em cota principal e reservada. A redução do valor da parcela principal para montante inferior a R$ 80.000,00 em decorrência dessa divisão não alterará sua condição de ampla participação.

4.9. As cotas principais e reservadas de um mesmo bem possuirão especificações técnicas idênticas, os mesmos preços unitários máximos e condições de fornecimento idênticas, diferenciando-se pelo quantitativo e pela condição de participação.

4.10. A divisão em cotas não representará acréscimo de quantidade ou de valor estimado. A soma dos quantitativos e dos valores das parcelas deverá corresponder à demanda total e ao valor originalmente estimado para o respectivo bem.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

4.11. As cotas principais e reservadas deverão ser identificadas separadamente na tabela do item 1.3 e no sistema eletrônico de realização da licitação, com indicação do lote, da condição de participação, do quantitativo, do preço unitário máximo e do valor total estimado de cada parcela.

4.12. O edital disciplinará o julgamento das cotas, as situações em que não houver vencedor para a parcela reservada, a hipótese de uma mesma empresa vencer ambas as cotas e as demais regras pertinentes, conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis.

4.13. Eventual afastamento da exclusividade ou da reserva de cota deverá ser motivado e documentado no processo administrativo, observadas as hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DA AMOSTRA

5.1. Não será exigida apresentação de amostra, tendo em vista que os materiais permanentes objeto deste Termo de Referência são bens comuns, plenamente avaliáveis por meio das especificações técnicas e certificações do fabricante, sendo desnecessária qualquer verificação física prévia.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes, por meio de Sistema de Registro de Preços, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Agricultura, garantindo o funcionamento adequado das atividades essenciais do Município de Pitanga/PR e a fiel execução orçamentária das Emendas Impositivas e Emenda Parlamentar Federais vinculadas.

6.2. A contratação visa disponibilizar equipamentos e materiais duráveis que possibilitem a modernização, reposição, ampliação e padronização dos recursos utilizados pelas unidades públicas, escolas, unidades básicas de saúde e praças, assegurando melhoria na infraestrutura, maior eficiência na prestação dos serviços e suporte adequado às demandas institucionais.

6.3. A solução atende ao planejamento administrativo, permitindo que as Secretarias realizem solicitações futuras conforme necessidade real e cronograma de liberação de recursos das emendas, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos itens registrados, o que proporciona maior economia, organização e agilidade no atendimento das demandas públicas.

6.4. Os itens a serem adquiridos serão fornecidos novos, de primeiro uso, com garantia mínima estabelecida no presente Termo de Referência e acompanhados de manuais, acessórios, cabos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento e instalação, assegurando a integridade e confiabilidade dos materiais entregues.

6.5. O objeto será dividido em itens independentes, identificados administrativamente como lotes, permitindo a participação de fornecedores dos diferentes segmentos de mercado. Cada lote corresponderá a um único tipo de bem, ressalvada a divisão de um mesmo item em cota principal e cota reservada, conforme as regras de participação estabelecidas neste Termo de Referência.

6.6. A solução proposta também busca assegurar a padronização dos equipamentos, facilitando futuras manutenções, reposições, compatibilidade tecnológica e integração entre os itens adquiridos, gerando economia operacional e simplificando o gerenciamento técnico dos bens permanentes no âmbito municipal.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

6.7. A entrega e instalação dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme demanda de cada Secretaria, mediante emissão de Nota de Empenho, de modo a garantir atendimento tempestivo, racionalização de despesas e eliminação de compras emergenciais.

6.8. A solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e continuidade do serviço público, assegurando que os bens adquiridos ofereçam desempenho adequado, durabilidade e compatibilidade com o ambiente administrativo, educacional e assistencial municipal.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Para elaboração da estimativa de preços e definição dos valores de referência da contratação, foi realizado levantamento de mercado, observando os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a compatibilidade das referências com as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento dos bens.

7.2. A pesquisa compreendeu cotações diretas com fornecedores, consultas a bases públicas e sistemas de compras governamentais, histórico de contratações e referências de aquisições similares, conforme os documentos integrantes do processo e as fontes identificadas no mapa de apuração de preços.

7.3. A estimativa foi consolidada a partir dos documentos comprobatórios da pesquisa, com identificação dos fornecedores ou fontes consultadas, das datas de obtenção dos preços, das características dos bens pesquisados e da metodologia utilizada para definição dos valores unitários de referência.

7.3.1. Conforme os registros de apuração de preços e os orçamentos anexados ao processo, foram consideradas cotações dos seguintes fornecedores:

a) Laux e Laux Ltda.;

b) J. C. Vidal e Cia. Ltda. ME;

c) Stadler e Bocatto Papelaria;

d) A. C. Ocalxuk;

e) PFM Indústria Plástica e Metálica Ltda.;

f) Elite Playground Comércio de Brinquedos Ltda.;

g) Biotecno Indústria e Comércio Ltda.;

h) Guimarães e Soares Ltda. ME;

i) Elber Indústria de Refrigeração;

j) Cacique Indústria de Móveis Ltda.

7.3.2. Conforme a disponibilidade de referências para cada item, o levantamento também contemplou as seguintes fontes:

a) Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet e Compras.gov.br;

b) Portal de Compras Públicas;

c) BLL Compras;

d) Portal da Transparência — CGU, mediante referências de notas fiscais eletrônicas;

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

e) Histórico de preços de contratações anteriores;

f) Tribunal de Contas do Estado do Paraná — TCE-PR;

g) Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP;

h) Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

7.4. Para os parques infantis, o preço ofertado deverá compreender todos os custos necessários ao fornecimento completo, incluindo transporte, descarregamento, materiais de fixação, mão de obra, montagem e instalação nos locais indicados pela Administração, sem qualquer cobrança adicional ao Município.

7.5. Os preços unitários estimados e os critérios de cálculo adotados constam do mapa de apuração de preços, acompanhado dos documentos que fundamentam a pesquisa.

7.6. Os quantitativos considerados na estimativa correspondem à relação consolidada dos itens do processo administrativo. Os valores totais resultam da multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários de referência, e o valor global estimado corresponde à soma dos valores apresentados na tabela deste Termo de Referência.

7.7. A pesquisa de preços e seus documentos comprobatórios integram o processo administrativo e fundamentam os valores estimados da contratação, observados os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. Os valores previstos nas emendas impositivas e nos demais instrumentos de financiamento constituem recursos destinados às respectivas finalidades e não substituem a pesquisa de preços. A estimativa deverá refletir os valores de mercado dos bens e das condições de fornecimento pretendidas.

7.9. A pesquisa considera, como referência de boas práticas, os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especialmente quanto à documentação das consultas, à análise crítica dos valores e à justificativa da metodologia de cálculo, observada sua aplicabilidade à origem dos recursos e a regulamentação municipal pertinente.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O objeto será parcelado em itens independentes, identificados administrativamente como lotes, conforme a tabela deste Termo de Referência. O parcelamento visa ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores dos diferentes segmentos de mercado, sem exigir que uma única empresa forneça todos os bens, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Cada lote corresponderá a um único tipo de bem, com suas respectivas especificações e quantidades, não havendo agrupamento de produtos distintos para julgamento conjunto. Quando houver divisão em cota principal e cota reservada, as parcelas serão identificadas separadamente, conforme as regras de participação previstas neste Termo de Referência.

8.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o atendimento integral às especificações técnicas e às condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

8.3.1. Como cada lote corresponde a um único tipo de bem, o julgamento por lote equivale ao julgamento por item, considerando o valor total da quantidade prevista no respectivo lote e respeitando o preço unitário máximo estabelecido.

8.3.2. Os licitantes poderão participar de um ou mais lotes, conforme sua capacidade de fornecimento e as condições de participação, sendo o julgamento e a adjudicação realizados de forma independente para cada lote.

8.4. Os preços ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações de fornecimento, incluindo tributos, encargos, embalagens, transporte, descarregamento e, quando previsto na especificação do item, montagem e instalação.

8.4.1. Para os parques infantis, o preço ofertado deverá incluir o fornecimento completo, transporte, descarregamento, materiais de fixação, mão de obra, montagem e instalação nos locais indicados pela Administração, deixando os equipamentos em condições seguras de utilização, sem cobrança adicional ao Município.

8.5. Será considerada vencedora de cada lote a proposta de menor preço que atenda às especificações técnicas, aos limites de preços e às demais exigências do edital e seus anexos.

8.6. Serão observadas as regras de preferência e desempate aplicáveis às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, quando legalmente enquadrados, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Persistindo empate, serão aplicados os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme disciplinado no edital.

9. DA MATRIZ DE RISCOS

9.1. Em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram identificados os riscos que podem comprometer a licitação e a execução contratual, considerando o fornecimento de materiais permanentes, equipamentos e mobiliários às quatro secretarias requisitantes, a montagem e instalação dos itens em que exigidas e a utilização de emendas e demais recursos destinados à contratação.

9.2. Os riscos identificados, as responsabilidades pelo seu gerenciamento e as medidas de prevenção e tratamento estão apresentados na tabela a seguir:

Descrição do risco	**Causa provável**	**Consequência**	**Responsável pelo gerenciamento**	**Medidas de prevenção e tratamento**
Atraso na entrega ou instalação dos bens	Indisponibilidade de estoque, falhas de transporte ou dificuldades na mobilização da equipe de instalação.	Atraso no atendimento das unidades e na execução dos recursos destinados à aquisição.	Contratada.	Estabelecer prazos de entrega e instalação; acompanhar as solicitações; exigir comunicação de ocorrências; notificar a contratada e aplicar as medidas contratuais cabíveis.
Fornecimento em desacordo com as especificaçõe	Falhas na conferência dos produtos, entrega de	Rejeição dos bens, necessidade de substituição e atraso na	Contratada, com verificação pela Administração.	Conferir especificações, quantidades, acessórios e registros

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

s	modelo diferente ou ausência de componentes e documentos exigidos.	utilização.		ou certificações, quando aplicáveis; exigir a correção ou substituição no prazo previsto no TR, sem ônus adicional.
Falhas na montagem e fixação dos parques infantis	Mão de obra inadequada, montagem incorreta ou fixação insuficiente.	Risco de acidentes, impedimento de utilização e necessidade de correção da instalação.	Contratada, com fiscalização da secretaria requisitante.	Exigir montagem e instalação completas, com materiais e mão de obra incluídos no preço; verificar a conformidade com as normas de segurança aplicáveis; liberar o uso após conferência da instalação e correção das irregularidades.
Falhas na instalação dos demais equipamentos	Descumprimento das instruções do fabricante ou execução inadequada das conexões e dos testes de funcionamento.	Mau funcionamento, danos ao equipamento ou riscos aos usuários.	Contratada, nos itens que incluam instalação.	Exigir instalação conforme as especificações e instruções do fabricante; conferir os serviços e realizar testes de funcionamento antes do recebimento definitivo.
Infraestrutura ou local inadequado para utilização dos bens	Tensão elétrica incompatível, ausência de pontos de conexão, espaço insuficiente ou terreno sem preparação necessária.	Impossibilidade de instalação ou utilização e atraso na conclusão do fornecimento.	Administração, quanto às adequações sob sua responsabilidade; contratada, quanto às obrigações de instalação previstas no TR.	Verificar previamente os locais e a infraestrutura; informar as condições de instalação; providenciar as adequações de responsabilidade da Administração e exigir da contratada os materiais e serviços incluídos no objeto.
Defeitos durante o período de garantia	Vícios de fabricação, falhas de componentes ou problemas decorrentes da montagem.	Interrupção das atividades e necessidade de reparo ou substituição.	Contratada.	Estabelecer garantia e condições de assistência técnica; registrar os defeitos; exigir reparo ou substituição conforme os prazos e condições contratuais, sem custos adicionais.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

Descontinuidade do modelo ofertado	Alteração da linha de produção ou encerramento da comercialização pelo fabricante.	Dificuldade de fornecimento e necessidade de análise de outro modelo.	Contratada, com análise e decisão da Administração.	Exigir comprovação da descontinuidade; avaliar eventual substituição previamente e de forma motivada, preservando as especificações, a qualidade e as demais condições contratadas.
Preços pesquisados incompatíveis com as condições de fornecimento	Referências de produtos diferentes ou sem custos de transporte, montagem e instalação exigidos.	Estimativa inadequada e dificuldade de obtenção de propostas compatíveis com o objeto.	Administração.	Comparar referências com especificações e condições equivalentes; esclarecer o escopo dos orçamentos quando necessário; documentar a metodologia e atualizar a pesquisa conforme as alterações do objeto.
Variação relevante dos custos durante a execução	Eventos supervenientes que afetem os custos de fabricação ou fornecimento.	Dificuldade de cumprimento das obrigações e pedidos de revisão de preços.	Administração e contratada, conforme suas atribuições.	Acompanhar as condições de mercado e analisar pedidos de alteração de preços mediante documentação comprobatória, observados os requisitos legais e contratuais.
Incompatibilidade entre o bem adquirido e a finalidade do recurso	Identificação incorreta da fonte, da unidade beneficiada ou dos itens autorizados no instrumento de financiamento.	Necessidade de correção da despesa e comprometimento da execução do recurso vinculado.	Administração.	Conferir a correspondência entre bens, quantitativos, unidades beneficiadas, dotações e condições das emendas e demais instrumentos antes da contratação e do empenho.
Atraso na execução das emendas e demais recursos vinculados	Demora na instrução, necessidade de correções, intercorrências na licitação ou atraso no	Comprometimento dos prazos de execução e do atendimento das finalidades previstas.	Administração, quanto ao planejamento; contratada, quanto ao cumprimento dos prazos de	Acompanhar os prazos de cada recurso; programar as aquisições; concluir as conferências e correções necessárias; adotar as providências

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

	fornecimento.		fornecimento.	administrativas cabíveis diante de atrasos.
Demora no recebimento e na conferência	Entregas simultâneas, falta de agendamento ou dificuldade de acompanhamento pelos fiscais.	Atraso no recebimento definitivo e na disponibilização dos bens às unidades.	Administração.	Organizar o agendamento das entregas; comunicar os fiscais das secretarias; conferir os bens dentro dos prazos previstos e registrar as ocorrências.

9.3. As medidas serão acompanhadas pelos gestores e fiscais designados, em articulação com as secretarias requisitantes. A atribuição de responsabilidades pelo gerenciamento dos riscos não afasta as obrigações legais e contratuais das partes.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

10.1. A aquisição e utilização dos materiais permanentes, equipamentos, mobiliários e parques infantis podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas e energia, ao transporte, às embalagens e à geração de resíduos durante a instalação e ao final da vida útil dos bens.

10.2. Para reduzir esses impactos, serão observados critérios de durabilidade, eficiência energética, segurança dos materiais, manutenção e destinação adequada dos resíduos, conforme a natureza dos produtos e as exigências estabelecidas nas especificações de cada item.

10.3. A contratação contribui para o **ODS 12 — Consumo e Produção Responsáveis**, mediante a aquisição de bens adequados às necessidades das unidades, o uso racional dos recursos, a manutenção dos equipamentos e a redução de substituições prematuras.

10.3.1. Para aparelhos de climatização, eletrodomésticos e demais equipamentos sujeitos à classificação de eficiência energética, deverão ser atendidos os requisitos previstos nas respectivas especificações técnicas.

10.3.2. Os parques infantis deverão apresentar materiais e acabamentos adequados ao uso, resistentes à exposição às condições ambientais e seguros para os usuários, conforme as especificações e normas técnicas aplicáveis. A composição em madeira plástica, por si só, não dispensa a verificação da qualidade, da durabilidade e das condições de manutenção.

10.4. A instalação dos parques infantis em espaços públicos urbanos e rurais contribui para o **ODS 11 — Cidades e Comunidades Sustentáveis**, ampliando as oportunidades de recreação e convivência comunitária. A estruturação das unidades de saúde e dos estabelecimentos de ensino também se relaciona ao **ODS 3 — Saúde e Bem-Estar** e ao **ODS 4 — Educação de Qualidade**.

10.5. A contratada deverá recolher e destinar adequadamente as embalagens, sobras de materiais e demais resíduos gerados pelos serviços de montagem e instalação sob sua responsabilidade, mantendo os locais limpos e em condições seguras após a conclusão dos serviços.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

10.6. Os bens municipais substituídos que permanecerem em condições de uso poderão ser remanejados para outras unidades, após avaliação de sua funcionalidade, segurança e necessidade, observados os procedimentos de controle patrimonial.

10.7. Os bens considerados inservíveis deverão receber destinação conforme os procedimentos patrimoniais, ambientais e sanitários aplicáveis à sua natureza. Para equipamentos eletroeletrônicos, baterias e outros componentes sujeitos a sistemas de logística reversa, deverão ser observados os mecanismos de devolução e destinação legalmente aplicáveis.

10.8. As secretarias responsáveis pela utilização dos bens deverão observar as orientações dos fabricantes quanto ao funcionamento, à limpeza e à manutenção, buscando ampliar sua vida útil, reduzir o consumo de recursos e prevenir riscos aos usuários e ao meio ambiente.

11. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

11.1. Os materiais permanentes previstos neste Termo de Referência classificam-se predominantemente como bens comuns, conforme a definição estabelecida no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que considera como bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

11.2. Os itens contemplados nesta contratação possuem especificações amplamente comercializadas e padronizadas, permitindo a definição objetiva de suas características técnicas, tais como capacidade, desempenho, consumo, dimensões, materiais, funcionalidades e requisitos mínimos de qualidade.

11.3. Por serem bens comuns, a aquisição será realizada mediante a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, conforme os arts. 28 e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando maior competitividade, economicidade e celeridade na contratação.

11.4. A classificação dos itens como bens comuns permite a adoção de critérios objetivos de julgamento, notadamente o menor preço por lote, visto que não há necessidade de análise técnica complexa ou avaliação subjetiva para a aceitação das propostas.

11.5. Os bens deverão atender aos requisitos sanitários, de segurança e de conformidade aplicáveis à respectiva categoria. Registros, notificações, certificações e laudos serão exigidos conforme a legislação e as especificações do respectivo item, sem extensão automática dessas exigências a produtos não sujeitos à correspondente regulamentação. Para os parques infantis, deverão ser observadas as exigências de comprovação da conformidade com a série ABNT NBR 16071 previstas nas especificações. Os documentos de conformidade do produto não substituem a comprovação da capacidade técnica da empresa, quando exigida.

11.5.1. Para os parques infantis, a comprovação de conformidade com as normas de segurança da série ABNT NBR 16071 será apresentada no recebimento definitivo do bem, mediante laudo de conformidade ou declaração técnica do fabricante referente ao modelo fornecido. Essa documentação constitui requisito de conformidade do produto, não integrando a habilitação da licitante. Não será exigido selo compulsório do INMETRO para playgrounds de uso coletivo externo.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

11.6. A natureza de bem comum contribui para ampliar a competitividade, facilitar a participação de fornecedores de diferentes portes e garantir o atendimento eficiente das necessidades das Secretarias Municipais com produtos de qualidade padronizada e verificação objetiva.

12. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A entrega dos materiais permanentes, equipamentos médico-odontológicos, de informática, climatização, eletrodomésticos e mobiliários ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, localizada na Rua Vanderlei João Vieira Cleve, nº 711, Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou diretamente nas unidades requisitantes, conforme indicação na Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

12.2. Os parques infantis deverão ser entregues, descarregados, montados, fixados e instalados diretamente nos locais de implantação, em plenas condições de uso e segurança, conforme a seguinte distribuição:

12.2.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

a) **Comunidade de Limeira:** 01 (um) playground, nas coordenadas geográficas Latitude **-24.721060°** e Longitude **-51.738472°, aproximadamente 6 km do centro da cidade ao local de instalação.**

b) **Comunidade de Quarteirão Aparecida:** 01 (um) playground, nas coordenadas geográficas Latitude **-24.689186°** e Longitude **-51.730048°, aproximadamente 11 km do centro da cidade ao local de instalação.**

12.2.2. Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo:

a) **Praça Planalto:** 01 (um) playground, na praça localizada nas Ruas José de Alencar e João Pessoa;

b) **Conjunto Santa Maria:** 01 (um) playground, na Rua Santa Maria, na quadra de areia existente.

12.2.3. O parque infantil destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá ser entregue, descarregado, montado, fixado e instalado diretamente na Escola Santa Regina, localizada no Bairro Santa Regina, no Município de Pitanga/PR, observadas as especificações do respectivo item, devendo ser disponibilizado em plenas condições de uso e segurança, sem cobrança adicional ao Município.

12.2.4. A instalação dos parques infantis compreenderá o fornecimento de todos os componentes, acessórios, materiais de fixação, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à montagem e à ancoragem segura, incluindo os ajustes e as correções decorrentes da instalação, sem qualquer cobrança adicional ao Município.

12.3. A contratada terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, para entregar os materiais permanentes e equipamentos em geral, incluindo a montagem e a instalação quando expressamente previstas nas especificações do respectivo item.

12.3.1. Para os parques infantis, o prazo será de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho, compreendendo a entrega, o descarregamento, a montagem, a fixação e a instalação completa nos locais designados.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

12.3.2. A entrega e a instalação deverão ser previamente agendadas com a Secretaria requisitante, de forma a assegurar o acompanhamento por servidor responsável, sem alteração dos prazos estabelecidos.

12.4. O fornecimento deverá observar os itens e as quantidades efetivamente solicitados na Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, respeitados os limites registrados na Ata de Registro de Preços. A existência de quantitativo registrado na Ata não autoriza a entrega sem solicitação da Administração.

12.5. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender integralmente às especificações deste Termo de Referência e da proposta aceita, acompanhados dos acessórios, manuais em língua portuguesa e documentos de garantia exigidos para cada item.

12.6. Os bens deverão ser transportados e entregues com embalagens e proteção adequadas às suas características. Embalagens violadas ou danificadas que comprometam a integridade, a segurança, a identificação ou a procedência do produto ensejarão sua rejeição, mediante registro da ocorrência.

12.7. A quantidade solicitada deverá ser entregue integralmente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Entregas parciais somente poderão ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, sem afastar o cumprimento do prazo final de fornecimento.

12.7.1. O descarregamento, a movimentação até o local indicado e a montagem ou instalação previstas para o item serão de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar pessoal identificado, ferramentas e equipamentos adequados, inclusive equipamentos de proteção individual necessários à execução.

12.8. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, de forma sumária, em até **03 (três) dias úteis** após a entrega, para posterior verificação da conformidade dos bens com as exigências contratuais.

12.8.1. Para os parques infantis e demais itens que incluam montagem ou instalação, o fornecimento somente será considerado concluído após a execução integral dessas obrigações. A simples entrega de peças ou componentes não caracterizará o cumprimento do objeto solicitado.

12.9. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da quantidade, qualidade, especificações e funcionamento, conforme a natureza do bem.

12.9.1. Para os parques infantis, o recebimento definitivo dependerá também da verificação da montagem, da estabilidade, da fixação, da integridade dos componentes e das condições de segurança para utilização, observadas as especificações do item, as orientações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis, especialmente a série ABNT NBR 16071, no que couber.

12.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências de especificação ou falhas de montagem e instalação identificados posteriormente, nem afastará as obrigações de garantia e assistência técnica previstas neste Termo de Referência.

12.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações ou condições contratadas. A contratada deverá providenciar a retirada e a substituição do bem, ou a correção da montagem e instalação, conforme a ocorrência, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, sem ônus ao Município e sem prejuízo das sanções cabíveis.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

12.12. A contratada responderá pela qualidade e segurança dos bens fornecidos e dos serviços de montagem e instalação sob sua responsabilidade, devendo corrigir os defeitos e as irregularidades constatados, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

12.13. Todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto estarão incluídas no preço contratado, compreendendo embalagens, seguros, transporte, deslocamentos, descarregamento, mão de obra, materiais de fixação, montagem e instalação previstas para o item, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, sem cobrança adicional ao Município.

12.14. A conferência dos bens será realizada com base nas especificações e condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na proposta aceita. Poderão ser realizados testes de funcionamento e verificações técnicas compatíveis com a natureza do item.

12.15. Concluída a conferência e comprovado o atendimento às exigências contratuais, será emitido o termo de recebimento definitivo, com identificação dos bens recebidos, data, identificação e assinatura do responsável, para juntada ao processo e encaminhamento aos procedimentos de pagamento.

12.16. As irregularidades identificadas no recebimento serão registradas e comunicadas formalmente à contratada, com indicação dos bens afetados e das providências necessárias. Após a substituição ou correção, será realizada nova conferência para verificar o atendimento das exigências contratuais.

12.17. O decurso dos prazos de conferência não implicará recebimento definitivo automático. Eventual atraso na verificação deverá ser registrado e justificado pela Administração, cabendo ao responsável adotar as providências necessárias à conclusão do recebimento.

12.18. Os bens deverão atender à legislação e aos requisitos técnicos aplicáveis à sua categoria, incluindo registros, notificações, certificações ou outros documentos obrigatórios perante a ANVISA e o INMETRO, quando legalmente exigíveis para o respectivo produto.

12.19. O acompanhamento das entregas e instalações será realizado pelos fiscais formalmente designados, com participação da Secretaria requisitante e apoio técnico dos setores competentes quando necessário. O recebimento definitivo competirá ao servidor ou à comissão designada pela autoridade competente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Das Obrigações da Contratada

13.1.1. Cumprir integralmente todas as obrigações assumidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e em sua proposta vencedora, respondendo exclusiva e integralmente pela correta execução do fornecimento, observando a legislação vigente e as determinações da Administração Pública.

13.1.2. Assumir todos os riscos inerentes ao fornecimento dos materiais permanentes, bem como à montagem e instalação dos parques infantis (playgrounds), inclusive aqueles relacionados à logística, transporte, armazenagem, integridade dos itens, cumprimento de prazos e adequação às especificações técnicas definidas pela Administração.

13.1.3. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer circunstância que possa comprometer o prazo de entrega ou instalação, devendo apresentar justificativa comprovada, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

13.1.4. Manter, durante toda a vigência da Ata e durante a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação, regularidade e demais requisitos apresentados na fase de licitação, garantindo plena conformidade com as exigências estabelecidas pela Administração.

13.1.5. Arcar com todas as despesas direta ou indiretamente relacionadas ao fornecimento, incluindo impostos, taxas, tributos, fretes, seguros, embalagens, transporte, carga, descarga, montagem, ancoragem, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, sem repassar qualquer custo adicional ao Município.

13.1.6. Entregar os materiais permanentes novos, de primeiro uso, lacrados, acompanhados de manuais, certificados, registros (como ANVISA e laudos do INMETRO, quando aplicável), termos de garantia e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis.

13.1.7. Responder integralmente pela qualidade, procedência, autenticidade, durabilidade, segurança e desempenho dos produtos fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

13.1.8. Garantir assistência técnica autorizada no território nacional durante todo o período de garantia, bem como disponibilidade de peças de reposição.

13.1.9. Proceder à substituição imediata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações, com defeitos de fabricação, avarias, divergências de quantidade, vícios aparentes ou ocultos, bem como falhas na montagem, sem ônus à Administração.

13.1.10. Prestar prontamente todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, atendendo às orientações, recomendações e determinações do gestor e dos fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.11. Observar a vedação à subcontratação da obrigação principal do certame (fornecimento e faturamento dos materiais). Será admitida exclusivamente a subcontratação de serviços acessórios e logísticos, tais como frete, descarregamento, montagem e instalação dos parques infantis e equipamentos, não eximindo a contratada principal de nenhuma de suas responsabilidades perante a Administração.

13.1.12. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega, descarga e montagem dos materiais estejam devidamente identificados e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários, assumindo total responsabilidade por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

13.1.13. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas Notas de Empenho, sob pena de aplicação de multa e demais penalidades previstas no edital e na legislação.

13.1.14. Responder solidariamente por falhas decorrentes de empresas terceirizadas eventualmente utilizadas para transporte, logística ou montagem, sem prejuízo das responsabilidades contratuais originárias.

13.2. Das Obrigações da Contratante

13.2.1. Acompanhar, monitorar e fiscalizar o fornecimento e a instalação dos materiais, verificando quantidade, especificações, integridade e conformidade dos itens entregues, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.2. Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, registrando em documento próprio a conformidade ou não do objeto com as especificações estabelecidas.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

13.2.3. Comunicar formalmente à contratada, dentro do prazo legal, qualquer irregularidade constatada, indicando os ajustes necessários e determinando a substituição ou remontagem dos itens quando aplicável.

13.2.4. Analisar e validar os documentos fiscais apresentados, realizando o pagamento devido somente após o recebimento definitivo e atesto por servidor designado.

13.2.5. Exercer o poder-dever de fiscalização, zelando pela estrita execução das obrigações contratuais, preservando o interesse público e exigindo da contratada, comportamento compatível com a legislação e as normas de gestão pública.

13.2.6. Não assumir obrigações trabalhistas, previdenciárias, civis ou comerciais da contratada, que continuam sendo de inteira responsabilidade desta.

13.2.7. Informar à contratada, com antecedência adequada, a quantidade de material permanente a ser fornecido e os locais exatos de entrega/instalação, emitindo as Notas de Empenho correspondentes.

13.2.8. Designar formalmente o gestor do contrato e os fiscais técnicos vinculados às Secretarias requisitantes (Educação, Saúde, Agricultura e Obras), responsáveis pelo controle, acompanhamento e atesto das entregas, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.9. Registrar em processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, resguardando a transparência, controle e rastreabilidade dos atos administrativos.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos bens e das instalações previstas para o respectivo item, observadas a liquidação da despesa e a ordem cronológica aplicável. Antes do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis da contratada, considerando seu domicílio ou sede e a legislação pertinente.

14.2. Eventuais erros na Nota Fiscal ou divergências que impeçam a liquidação da despesa serão comunicados à contratada para correção. Havendo controvérsia sobre a quantidade, qualidade ou dimensão do objeto, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. A irregularidade fiscal, social ou trabalhista identificada durante a execução deverá ser comunicada à contratada para regularização, com adoção das providências administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Essa irregularidade, por si só, não autoriza a retenção do pagamento por bens e instalações efetivamente recebidos e aceitos.

14.5. As multas e demais valores devidos pela contratada poderão ser descontados dos créditos existentes em seu favor após sua regular constituição em procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observadas as disposições legais aplicáveis.

14.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ nº 76.172.907/0001-08, endereço no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Pitanga/PR, CEP 85.200-073. Deverá constar, obrigatoriamente, o número da licitação, o lote/item correspondente e a identificação detalhada dos produtos para fins de rastreabilidade e controle de estoque.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

14.7. A contratante deverá reter o Imposto de Renda na fonte e os demais tributos aplicáveis no momento do pagamento, em conformidade com as disposições legais previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.

14.8. A contratante deverá realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pela contratada, conforme for aplicável.

14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

- **EM** = Encargos moratórios;
- **N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- **VP** = Valor da parcela a ser paga;
- **I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) / 365 = (6 / 100) / 365 = 0,00016438, onde **TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica, bem como de regularidade fiscal e trabalhista, serão aquelas usualmente aplicadas às licitações para fornecimento de bens comuns, conforme disciplinado no Edital, observando a legislação vigente.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles previstos no Edital, garantindo capacidade para cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

15.3. As exigências de qualificação técnica deverão ser compatíveis e proporcionais ao objeto de cada lote. Para os parques infantis, será exigido atestado de capacidade técnica que comprove experiência no fornecimento com montagem e instalação de parques infantis ou estruturas recreativas similares, conforme disciplinado no edital. A comprovação dos registros, notificações, certificações e laudos dos produtos observará as especificações de cada item e a etapa de apresentação definida no edital, distinguindo-se dos documentos de habilitação da empresa.

15.4. A contratada deverá comprovar o atendimento integral aos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos no Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação.

15.5. As regras de desempate observarão o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e, quando aplicáveis, os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na ordem legalmente prevista.

15.6. Será permitido o registro de mais de um fornecedor na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem registrar o preço do primeiro colocado, assegurada a ordem de classificação para fins de contratação, conforme critérios definidos no Edital.

16. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

16.1. Os quantitativos decorrem dos levantamentos de necessidades das secretarias requisitantes, dos Pedidos de Compra nº 2517, nº 2524, nº 2529 e nº 2540 e das solicitações complementares formalizadas no processo.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

16.2. A definição das quantidades considera a utilização pretendida, as unidades beneficiadas, a necessidade de estruturação, reposição ou ampliação dos bens e os locais de instalação, com as destinações das emendas e dos demais recursos disponíveis.

16.3. Para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as quantidades correspondem às necessidades dos estabelecimentos e espaços atendidos pela pasta, conforme os pedidos e a relação consolidada dos itens.

16.4. Para a Secretaria Municipal de Saúde, as quantidades correspondem às necessidades das unidades atendidas. Os itens custeados com recursos vinculados deverão ser compatíveis com as respectivas propostas, destinações e condições de financiamento.

16.4.1. A utilização de recursos da Proposta FNS nº 09341315000125002 dependerá da identificação dos equipamentos efetivamente contemplados nesta contratação e de sua correspondência com os itens, quantitativos e unidades beneficiadas previstos na proposta.

16.4.2. A parcela da Emenda nº 84 destinada a equipamentos e materiais permanentes corresponde a R$ 8.000,00, conforme o Ofício de Gabinete nº 10/2026.

16.5. Para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, serão adquiridos 02 (dois) parques infantis, sendo 01 (um) para a Comunidade de Limeira e 01 (um) para a Comunidade de Quarteirão Aparecida.

16.6. Para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, serão adquiridos 02 (dois) parques infantis, sendo 01 (um) para a Praça do Bairro Planalto e 01 (um) para o local indicado para atendimento do Bairro Planalto e do Conjunto Santa Maria.

16.7. Os parques das Secretarias de Agricultura e Obras totalizam 04 (quatro) unidades, além do playground escolar da Secretaria de Educação, que constitui item específico com descrição própria.

16.8. A estimativa de R$ 21.583,33 por parque das Secretarias de Agricultura e Obras supera em R$ 1.583,33 o valor de R$ 20.000,00 previsto em cada emenda. A complementação efetivamente necessária dependerá do preço contratado e do saldo disponível, devendo ser indicada a dotação correspondente.

16.9. A divisão de um item em cota principal e reservada não representa acréscimo de quantidade. A soma das parcelas deverá corresponder ao quantitativo total solicitado.

16.10. Eventuais diferenças entre os pedidos de compra e a tabela definitiva deverão ser justificadas por documento da secretaria requisitante e refletidas na estimativa de preços antes da publicação do edital.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. Será admitida a continuidade da Ata de Registro de Preços na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou transformação societária envolvendo a empresa detentora do registro, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) A nova pessoa jurídica deverá comprovar o atendimento integral às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação originária; b) Deverão ser mantidas todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem alteração da proposta registrada; c) A alteração societária não poderá causar qualquer prejuízo à execução futura do objeto; d) A continuidade deverá ser expressamente anuída pela Administração Pública, mediante análise e manifestação da autoridade competente.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

17.2. A alteração subjetiva prevista no item 17.1 será formalizada mediante termo aditivo específico à Ata de Registro de Preços, instruído com os documentos comprobatórios da operação societária e da manutenção das condições de habilitação.

18. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ITENS

18.1. Os bens fornecidos, bem como as respetivas instalações (quando aplicável, como no caso dos parques infantis), deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, montagem ou funcionamento inadequado, contada a partir da data do recebimento definitivo formalizado pela Administração.

18.2. Para os materiais permanentes de menor complexidade, mobiliários gerais de escritório e outros bens duráveis, estabelece-se garantia mínima de **06 (seis) meses**, prazo considerado compatível com a natureza desses itens e suficiente para a identificação de eventuais vícios ocultos ou defeitos de fabricação.

18.3. Para os equipamentos elétricos, eletrônicos, ferramentas, equipamentos motorizados e climatização, estabelece-se garantia mínima de **12 (doze) meses**, considerando a maior complexidade técnica destes produtos e a necessidade de assegurar o seu adequado funcionamento.

18.4. Regras Específicas de Garantia para Equipamentos de Saúde e Parques Infantis:

- **Equipamentos Médico-odontológicos:** Considerando a sensibilidade da prestação de serviços no SUS e a exigência de calibração precisa, estabelece-se garantia mínima de **12 (doze) meses** para todo o instrumental médico e odontológico, abrangendo peças e mão de obra de assistência técnica.
- **Parques Infantis (Playgrounds):** Devido à exposição contínua a intempéries e à utilização por crianças, a estrutura em madeira plástica ecológica, tubos, metais e fixadores deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra deformações estruturais, apodrecimento, ferrugem avançada e falhas de ancoragem decorrentes da montagem.

18.5. Os prazos de garantia estabelecidos neste Termo de Referência são mínimos. Quando a especificação do respectivo item, a proposta aceita ou a garantia do fabricante estabelecer prazo superior ao previsto nas regras gerais deste capítulo, prevalecerá o prazo mais amplo, sem redução das demais obrigações de garantia e assistência técnica da contratada.

18.6. Durante o período de garantia, a contratada será integralmente responsável pela correção de quaisquer defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, problemas de montagem ou vícios estruturais, incluindo a realização de reparações, substituição de peças, reposição de componentes ou, quando necessário, a substituição integral do item defeituoso, sem qualquer ónus (incluindo despesas de frete ou deslocamento de equipa técnica) para a Administração.

18.7. Quando aplicável, o atendimento da garantia deverá ser realizado por assistência técnica credenciada ou autorizada pelo fabricante, cabendo à contratada assegurar a logística e o suporte necessário para a imediata resolução do problema.

18.8. Independentemente dos prazos mínimos de garantia estabelecidos pela Administração, prevalecerá sempre a garantia de fábrica quando esta for superior, assegurando ao Município maior proteção quanto à durabilidade, desempenho e qualidade dos bens adquiridos e instalados.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

18.9. Nestes casos, a contratada deverá garantir o pleno acesso da Administração às condições de garantia do fabricante, incluindo suporte técnico, assistência autorizada e substituição de componentes durante todo o período alargado de cobertura oferecido de origem.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Em observância às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, a subcontratação parcial do objeto desta licitação será admitida exclusivamente para a execução de serviços acessórios, complementares ou logísticos estritamente vinculados à entrega dos bens.

19.2. Será permitida a subcontratação de serviços de frete, transporte e descarregamento, bem como a mobilização de equipes técnicas terceirizadas para a montagem, fixação e instalação dos equipamentos (como aparelhos de ar condicionado, equipamentos médico-odontológicos e parques infantis) nos locais designados pelas Secretarias Municipais.

19.3. Fica expressamente vedada a subcontratação da obrigação principal do certame, que consiste no fornecimento, comercialização e faturamento dos materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos descritos no termo de referência.

19.4. A eventual subcontratação de serviços acessórios e logísticos não exime a empresa vencedora de nenhuma de suas responsabilidades contratuais ou legais. A contratada principal permanecerá como única e exclusiva responsável perante a Administração Pública Municipal pela qualidade integral do objeto, segurança das instalações, cumprimento rigoroso dos prazos, garantias de fábrica e reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público durante as entregas ou montagens.

20. DA VIGÊNCIA

20.1. Da vigência da ata de registro de preços

20.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

20.1.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à demonstração de vantajosidade para a Administração Pública, à manutenção das condições inicialmente pactuadas e à existência de saldo quantitativo disponível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

20.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o saldo quantitativo disponível.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. Os preços dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão reajustados mediante aplicação do IPCA-E, divulgado pelo IBGE, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, conforme os arts. 25, §7º, e 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. A atualização ou alteração dos preços registrados na Ata de Registro de Preços observará a regulamentação municipal aplicável e as condições estabelecidas no edital e na própria Ata, mediante procedimento formal e decisão motivada. A alteração do preço registrado não produzirá

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

efeitos automáticos sobre contratos já celebrados, que deverão ser analisados conforme suas próprias condições e fundamentos legais.

21.3. Para fins de cálculo do reajuste, a data-base será aquela correspondente ao orçamento estimado que embasou a licitação, conforme o art. 25, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4. O reajustamento será apurado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, Especial (IPCA-E), ou outro que venha legalmente a substituí-lo.

21.5. O reajustamento contratual será apurado mediante memória de cálculo da variação do índice previsto, observado o interregno mínimo e a data-base do orçamento estimado, com análise e formalização pela Administração.

21.6. A contratada terá direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, podendo requerer revisão dos valores sempre que fatos supervenientes, imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis alterarem substancialmente os encargos da execução, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.7. A revisão para reequilíbrio econômico-financeiro também poderá ser solicitada nas hipóteses de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fato da Administração ou alterações unilaterais que onerem excessivamente a execução, desde que demonstrado o impacto econômico e sua relação direta com o objeto contratado.

21.8. Todo pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela contratada e instruído com documentos que evidenciem: I. O fato gerador e sua data de ocorrência; II. Os impactos econômico-financeiros; III. A memória de cálculo; IV. Os elementos comprobatórios utilizados para quantificação do desequilíbrio.

21.9. A solicitação será analisada pela Administração e poderá ser objeto de diligências complementares antes da decisão da autoridade competente.

21.10. Reconhecido o desequilíbrio econômico-financeiro de contratação efetivamente formalizada, a recomposição será realizada por instrumento adequado, mediante decisão fundamentada, memória de cálculo e observância dos requisitos legais. A alteração dos preços registrados na Ata será objeto de procedimento próprio, conforme a regulamentação aplicável, sem confusão com a recomposição dos contratos dela decorrentes.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro não se confunde com o reajustamento periódico. Oscilações ordinárias de mercado e riscos normalmente assumidos pela contratada não justificam, por si só, revisão extraordinária dos preços contratuais, devendo ser demonstrados os pressupostos legais e o impacto efetivo sobre os encargos da contratação.

21.12. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro de contrato decorrente da Ata deverá ser formulado durante a vigência contratual e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os pedidos relativos à alteração dos preços registrados na Ata observarão o procedimento e os requisitos previstos na regulamentação municipal, no edital e na própria Ata.

22. DAS PENALIDADES

22.1. O licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções administrativas cabíveis, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação dos danos causados e das demais responsabilidades legais.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

22.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Pitanga/PR, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

22.2.1. A advertência, o impedimento e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicados cumulativamente com multa, observadas as hipóteses legais e a fundamentação da decisão administrativa.

22.3. Penalidades aplicáveis na fase de licitação

Infração	**Fundamentação legal**	**Sanção prevista**
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Art. 155, IV	Multa de 5% e impedimento de licitar e contratar, observada a dosimetria
Não manter a proposta, salvo por fato superveniente devidamente justificado	Art. 155, V	Multa de 5% e impedimento de licitar e contratar, observada a dosimetria
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta	Art. 155, VI	Multa de 10% e impedimento de licitar e contratar, observada a dosimetria
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação	Art. 155, VIII	Declaração de inidoneidade
Fraudar a licitação	Art. 155, IX	Declaração de inidoneidade
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Art. 155, X	Declaração de inidoneidade
Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação	Art. 155, XI	Declaração de inidoneidade
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013	Art. 155, XII	Declaração de inidoneidade

22.3.1. As multas previstas nesta fase incidirão sobre o valor da proposta do licitante correspondente ao lote ou aos lotes diretamente atingidos pela infração, considerado o valor da contratação pretendida.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

22.3.2. Nas infrações previstas nos incisos IV, V e VI do art. 155, poderá ser aplicada declaração de inidoneidade quando a gravidade da conduta justificar sanção superior ao impedimento, mediante decisão fundamentada.

22.4. Penalidades aplicáveis na fase de execução contratual

Infração	**Fundamentação legal**	**Sanção prevista**
Dar causa à inexecução parcial, quando não se justificar penalidade mais grave	Art. 155, I	Advertência
Atrasar injustificadamente a entrega, montagem, instalação ou outra obrigação com prazo definido	Art. 162	Multa de mora de 0,5% por dia de atraso, limitada a 10%, sobre o valor da parcela em atraso
Retardar a execução ou a entrega do objeto sem motivo justificado	Art. 155, VII	Impedimento de licitar e contratar, observada a dosimetria, sem prejuízo da multa cabível
Dar causa à inexecução parcial que provoque grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Art. 155, II	Multa compensatória de 15% sobre o valor da contratação afetada e impedimento, observada a dosimetria
Dar causa à inexecução total	Art. 155, III	Multa compensatória de 20% sobre o valor da contratação inadimplida e impedimento, observada a dosimetria
Prestar declaração falsa durante a execução contratual	Art. 155, VIII	Declaração de inidoneidade
Praticar ato fraudulento na execução contratual	Art. 155, IX	Declaração de inidoneidade
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Art. 155, X	Declaração de inidoneidade
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013	Art. 155, XII	Declaração de inidoneidade

22.4.1. Para cálculo das multas contratuais, será considerada a contratação efetivamente formalizada por contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme a base indicada na tabela, sem utilização do valor global estimado da Ata de Registro de Preços relativo a aquisições não realizadas.

22.4.2. Para os parques infantis, o prazo de fornecimento compreende a entrega, o descarregamento, a montagem, a fixação e a instalação completa. A simples entrega dos componentes não afasta a caracterização do atraso quando permanecer pendente obrigação necessária à conclusão do objeto.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

22.4.3. O alcance do limite da multa de mora não autoriza a continuidade do descumprimento. A Administração poderá adotar as providências cabíveis para apuração da inexecução e eventual extinção contratual.

22.4.4. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, evitando-se a dupla cobrança pelo mesmo fato. Outras sanções poderão ser aplicadas nas hipóteses legalmente admitidas.

22.4.5. Nas infrações previstas nos incisos II, III e VII do art. 155, poderá ser aplicada declaração de inidoneidade quando a gravidade da conduta justificar penalidade superior ao impedimento, mediante decisão fundamentada.

22.5. Procedimento de aplicação e dosimetria

22.5.1. A aplicação das sanções dependerá da apuração dos fatos e da responsabilidade do interessado, mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.5.2. Na definição da sanção e de sua duração, serão avaliadas a gravidade da conduta, as particularidades da ocorrência, os fatores agravantes e atenuantes, os prejuízos causados e os demais critérios do art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5.3. Para aplicação de multa, o interessado será intimado para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da intimação, conforme o art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5.4. O impedimento terá duração de até **03 (três) anos**, conforme o art. 156, §4º. A declaração de inidoneidade terá duração de **03 (três) a 06 (seis) anos**, conforme o art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5.5. A aplicação de impedimento ou declaração de inidoneidade observará o processo de responsabilização previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5.6. A declaração de inidoneidade dependerá de análise jurídica prévia e de decisão da autoridade legalmente competente, conforme o art. 156, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5.7. As multas compensatórias observarão os limites do art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Sua cobrança poderá ocorrer mediante desconto de créditos devidos à contratada, utilização da garantia eventualmente prestada ou cobrança pelos meios legalmente admitidos, após o procedimento cabível.

22.5.8. A aplicação de penalidade não afastará a obrigação de reparar os danos causados ao Município.

22.5.9. Serão assegurados os recursos e pedidos de reconsideração previstos nos arts. 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5.10. As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos cadastros pertinentes, conforme as obrigações legais.

23. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

23.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme os arts. 62, inciso III, e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação dos documentos previstos no edital, incluindo:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições previdenciárias;

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS — CRF;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativas e demais documentos equivalentes legalmente aceitos, observadas as regras de regularização fiscal e trabalhista asseguradas às ME e EPP pela Lei Complementar nº 123/2006.

23.2. A Administração realizará consultas aos cadastros oficiais pertinentes para verificar a existência de sanções ou impedimentos à participação e à contratação, incluindo CEIS, CNEP, cadastros do TCU e do TCE-PR e, quando aplicáveis, SICAF e cadastro do CNJ, admitida a utilização de consulta consolidada oficial.

23.3. A existência de registro em cadastro de sanções será analisada considerando a natureza da penalidade, seu prazo de vigência, seu alcance e a identificação da pessoa sancionada. Somente produzirá impedimento à participação ou à contratação a sanção vigente cujo alcance abranja o presente certame, mediante decisão fundamentada.

23.4. A Administração poderá realizar consultas de ofício para confirmar a autenticidade, validade e veracidade dos documentos apresentados e promover as diligências admitidas pela legislação. O licitante responderá pelas informações fornecidas e estará sujeito às sanções cabíveis em caso de falsidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. A responsabilidade pela fiscalização desta ARP caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria nº 599/2026.

FISCAIS DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE: EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Iran Mendes De Oliveira, Matrícula N° 50974;
Antonio Marcos Da Silva, Matrícula N° 25021;

FISCAIS DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE
Corinne Guntzel Lealdino Matrícula N° 52865;
Rita Marilei De Lara Manchur, Matrícula N° 25108;

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

FISCAIS DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE: OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Anderson Luiz Pauluk, Matrícula N° 50301

FISCAIS DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE: AGRICULTURA E PECUÁRIA
Allan Felipe Da Silva Vieira, Matrícula N° 50034;
Dilmarise Gonçalves Da Luz, Matrícula N° 53925;
Celia Cedorak Javoski, Matrícula N° 50036;
David Luan Mendes, Matrícula N° 25077;
Rui Sergio Do Santos, Matrícula N° 25095;
Marcio Jose Serbai, Matrícula N; 25116;
Francisco Schavaren, Matrícula N° 25053;
Noartio Almir Silva, Matrícula N° 25089;
Odair Jose Chafron, Matrícula N° 50068;
Osnei João Martins Junior, Matrícula N° 25075;
Vitor Hugo Outeiro, Matrícula N° 50388;
Pedro Castellari, Matrícula N° 25103;

25. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

25.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. O fornecimento compreenderá transporte, entrega, descarregamento e, nos itens em que expressamente previsto, montagem e instalação, sob responsabilidade da contratada e com os respectivos custos incluídos no preço.

25.2. Para os parques infantis, o fornecimento abrangerá todos os componentes, acessórios, materiais de fixação, mão de obra e equipamentos necessários à montagem, à ancoragem e à instalação completa, devendo os parques ser disponibilizados em plenas condições de uso e segurança, sem cobrança adicional ao Município.

25.3. As secretarias requisitantes deverão verificar previamente as condições dos locais de instalação e utilização dos bens. Eventuais adequações de infraestrutura sob responsabilidade da Administração, como preparação dos terrenos e adequação de pontos elétricos, hidráulicos ou de conexão, serão providenciadas pelas equipes municipais competentes antes da execução das instalações.

25.4. As providências de responsabilidade da Administração não afastam as obrigações de montagem, fixação, instalação e testes expressamente atribuídas à contratada nas especificações dos itens e nas demais condições deste Termo de Referência.

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

26.1. As despesas decorrentes das contratações serão custeadas por recursos de emendas impositivas municipais, transferências e programas federais e estaduais, recursos próprios municipais e demais fontes indicadas pelas secretarias requisitantes, conforme as dotações discriminadas neste Termo de Referência.

26.2. A utilização de cada fonte observará a natureza da despesa, a finalidade do recurso, a unidade beneficiada e as condições dos respectivos instrumentos de financiamento.

26.3. Antes da emissão do empenho, a unidade competente deverá conferir a classificação orçamentária, a fonte e a disponibilidade de saldo, assegurando sua compatibilidade com o bem a ser adquirido.

26.4. A complementação de valores de aquisições custeadas por emendas será realizada com recursos compatíveis da secretaria requisitante, mediante indicação da dotação e das fontes correspondentes.

Red.	Dotação	Fonte	Descrição
116	06002123610602202844905200000	15	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
116	06002123610602202844905200000	16	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
127	06002123650602202944905200000	15	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
127	06002123650602202944905200000	16	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
135	06002123650602203044905200000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
135	06002123650602203044905200000	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
127	06002123650602202944905200000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
149	06002123670602203144905200000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
215	06007278131001213644905200000	8118	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
215	06007278131001213644905200000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
215	06007278131001213644905200000	8136	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
224	08002103010801104244905200000	15	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
224	08002103010801104244905200000	912518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
224	08002103010801104244905200000	92500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
285	08002103010801205544905200000	94518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
224	08002103010801104244905200000	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
224	08002103010801104244905200000	93007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
285	08002103010801205544905200000	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
285	08002103010801205544905200000	95518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
295	08002103020801204544905200000	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
285	08002103010801205544905200000	913518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
295	08002103020801204544905200000	95187	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
568	17004206061701209744905200000	16	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
496	13002154511301108044905200000	15	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27. SUBMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA À AUTORIDADE RESPONSÁVEL DA UNIDADE GESTORA

27.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades e nos documentos apresentados pelas secretarias requisitantes. Sua aprovação deverá ser precedida

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5

da validação das especificações e dos quantitativos pelas áreas responsáveis, da conferência da estimativa de preços e da compatibilidade das dotações e fontes com as finalidades dos recursos utilizados.

27.2. Diante disso, submete-se o presente Termo de Referência à apreciação da autoridade competente da Unidade Gestora requisitante, para que, concordando com seu conteúdo, proceda à sua aprovação formal. A aprovação desta peça técnica importa na autorização para continuidade da fase interna do processo, viabilizando a instrução, análise jurídica, publicação do edital e demais atos necessários ao prosseguimento regular da contratação.

27.3. Após a aprovação, este Termo de Referência passará a integrar o processo administrativo como documento vinculante, orientando todas as etapas subsequentes da licitação e da futura execução contratual, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pitanga, 04 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

Sidiney Heidemann
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Deonizio Cedorak
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Adriele Andréia Inácio
Secretária Municipal de Saúde

Juraci de Farias
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Assinado por 4 pessoas: DEONIZIO CEDORAK, JURACI DE FARIAS, SIDINEY HEIDEMANN e ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2D52-5BDD-5D80-F3F5 e informe o código 2D52-5BDD-5D80-F3F5